



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 20 de dezembro de 2013  
Veiculação: 20 de dezembro de 2013



## Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 897

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2013

**SÚMULA:** “Altera a redação da Lei Complementar 07/2004 – Código de Posturas, no que se refere à limpeza de terrenos baldios no Município Guarapuava e dá outras providências”.

1. A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava aprovou, e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Complementar 07/2004, que passa a ser acrescida de disposição específica que vem disciplinar as questões afetas à limpeza, à conservação e à manutenção de terrenos, baldios ou não, sediados no Município de Guarapuava, nos seguintes termos:

Art. 69-A. Os proprietários, moradores ou possuidores a qualquer título de terrenos, baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos e roçados, sob pena de aplicação de multa, lançamento em dívida ativa do valor e inscrição do nome do proprietário, do morador ou do possuidor nos cadastros de inadimplentes.

Parágrafo 1º. O proprietário, morador ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – simples entrega de notificação no endereço constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II – por edital público divulgado na imprensa oficial do Município e fixado no átrio do Paço Municipal.

Parágrafo 2º. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Parágrafo 3º. O proprietário, morador ou possuidor terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Parágrafo 4º. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o não atendimento à notificação, será aplicada multa por infração grave.

Parágrafo 5º. Transcorrido o prazo constante na notificação, e não atendida pelo proprietário, morador ou possuidor, o Município poderá contratar a Companhia de Serviços e Urbanização de Guarapuava – SURG para proceder a limpeza do respectivo

terreno, ficando autorizada a cobrar, do proprietário, morador ou possuidor, os custos dos serviços, acrescidos de 20% (vinte por cento), a título de administração.

Parágrafo 6º. A multa prevista no caput deste artigo será expedida aos proprietários, moradores ou possuidores de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Parágrafo 7º. No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Parágrafo 8º. Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado por ato do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 274 da Lei Complementar 07/2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 274 (....)

Parágrafo único - Feita a intimação, por via postal ou via edital, com prazo de 30 (trinta) dias e não atendida pelo proprietário, o Município poderá contratar a Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - (SURG), ou empresa empreiteira, para a execução de obras dos muros, passeios, muralhas de sustentação, cercas, fechos divisórios e demais obras referidas neste capítulo, cujo valor, acrescido de 20% (vinte por cento), previsto no caput deste artigo, será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, com multa e correção monetária.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigência na data da sua publicação, mantidas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração

**LEI 2200/2013**

**SÚMULA:** “Regulamenta no âmbito do Poder Público Municipal de Guarapuava, Administração Pública Direta e Indireta, os artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº. 12.257/2011-Lei do Acesso à Informação, no que concerne à divulgação e informações relativas aos cargos e remuneração dos servidores públicos municipais e institui o Portal do Servidor Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Município de Guarapuava adota a política de transparência, prevista na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal, no que concerne à divulgação de informações relativas aos Servidores públicos municipais.

**§1º.** Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – os órgãos públicos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – os órgãos públicos controlados indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, tais como Fundações Públicas, Conselhos e Fundos Municipais.

**§2º.** Entende-se por servidor público municipal aquele ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão, funções gratificadas, emprego celetista, inclusive os detentores de mandatos eletivos, bem como os inativos e pensionistas, cuja remuneração é paga pelo Tesouro do Município.

**§3º.** Para os efeitos do caput deste artigo, entende-se como remuneração dos servidores públicos municipais: o somatório dos gastos do município com os servidores ativos, os servidores inativos e os pensionistas, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas ou variáveis, proventos da aposentadoria, reformas ou pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo município às entidades previdenciárias.

**Art.2º.** Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se, no que concerne aos servidores públicos municipais, assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I. observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II. divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III. utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV. fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V. desenvolvimento do controle social da administração pública.

**Art.3º.** Para dar plena execução à presente Lei fica criado na página pública da Prefeitura Municipal de Guarapuava, [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br), na rede mundial de computadores-internet, mediante aba com link de acesso, o Portal do Servidor Público Municipal de Guarapuava, comumente chamado de Portal do Servidor, com a finalidade de disponibilizar mensalmente, no mínimo as seguintes informações dos servidores públicos municipais ativos, inativos ou pensionistas:

I. o número de matrícula;

II. o nome completo;

III. o cargo que ocupa, quer seja efetivo, comissionado ou eletivo;

IV. o nível na carreira;

V. o local de trabalho;

VI. a remuneração, subsídio, pensão ou proventos.

**Art.4º.** O Portal do Servidor deverá servir de canal para divulgação, diálogo e interação entre a administração pública e os servidores públicos municipais, abrindo espaço virtual para a veiculação de notícias cotidianas, sugestões ou reclamações, comunicados, campanhas institucionais, homenagens e outros de interesse da administração ou dos servidores.

**§1º.** As notícias cotidianas, comunicados, campanhas institucionais, homenagens e outros de interesse da administração pública ou dos servidores, somente serão veiculadas mediante aprovação e supervisão da Assessoria Especial de Comunicação Social do Município.

**Art.5º.** O Portal do Servidor configura o espaço virtual de acesso público às informações dos servidores, mediante procedimento de consulta identificada, onde o resultado, individualizado, será obtido por qualquer cidadão, segundo os seguintes requisitos:

a) chave de acesso pela identificação nominal do servidor consultado;

b) código de segurança composto por caracteres alfabéticos e alfanuméricos;

c) identificação do Cadastro de Pessoa Física-CPF do requerente da informação.

**§1º.** Ao cidadão de modo geral, no Portal do Servidor, mediante procedimento de consulta identificada, nos termos do caput deste artigo, será disponibilizado, para visualização:

- a) número da matrícula;
- b) nome completo;
- c) órgão municipal de vinculação;
- d) local de trabalho;
- e) situação funcional - Ativo ou Inativo;
- f) regime Jurídico – Estatutário, CLT ou Livre Nomeação;
- g) tipo de cargo – Efetivo, comissionado ou contratado;
- h) descrição do cargo quanto à atividade;
- i) remuneração detalhada.

**Art.6º.** O Portal do Servidor configura o espaço virtual de acesso funcional às informações dos servidores públicos municipais, mediante procedimento de consulta identificada, em área restrita, onde o resultado será obtido pelo servidor, segundo os seguintes requisitos:

- a) chave de acesso pelo Cadastro de Pessoa Física-CPF do servidor;
- b) código de segurança composto por caracteres alfabéticos e alfanuméricos;
- c) senha restrita e intransferível criada pelo servidor;
- d) indicação do período de referência.

**§1º.** Ao servidor público municipal, no Portal do Servidor, mediante procedimento de consulta identificada, nos termos do caput deste artigo, será disponibilizado, em área restrita, inclusive para impressão:

- a) o contra cheque ou holerite;
- b) o comprovante de rendimentos para fins de Imposto de Renda;
- c) formulários preenchíveis para solicitação de perícia médica;
- d) simulação online para consignação em folha.

**Art.7º.** Constará do Portal do Servidor links de acesso a assuntos de interesse ou correlatos às carreiras dos servidores públicos municipais, tais como:

- a) processos de seleção – Concursos ou PSS;
- b) convênios ou parcerias;
- c) declaração de bens e valores;
- d) legislação municipal afeta aos servidores;
- e) formulários e manuais;
- f) informações da vida funcional;
- g) canal “Fale Conosco”.

**Art.8º.** Será disponibilizado no Portal do Servidor espaço para banners com links de acesso para entidades, instituições ou organizações que vinculem-se minimamente à administração pública municipal ou aos servidores públicos municipais.

**§1º.** Deverá constar obrigatoriamente no Portal do Servidor banner com link de acesso para a área restrita aos servidores públicos municipais, estabelecida no parágrafo 4º do artigo 3º

desta Lei.

**§2º.** Deverá constar obrigatoriamente no Portal do Servidor banner com link de acesso para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapuava.

**§3º.** Deverá constar obrigatoriamente no Portal do Servidor banner com link de acesso para o Portal da Transparência do Município.

**§4º.** Deverá constar obrigatoriamente no Portal do Servidor banner com link de acesso para Ouvidoria Geral do Município.

**Art.9º.** Atendendo ao que dispõe o artigo 81da Lei Orgânica do Município de Guarapuava, será publicada pelo Executivo Municipal no Portal do Servidor, semestralmente, nos meses de março e setembro, a relação completa dos servidores ativos, lotados por órgãos ou entidade da administração pública, direta, indireta ou fundacional, contendo no mínimo:

- I. nome completo;
- II. órgão municipal de vinculação;
- III. local de exercício da atividade;
- IV. regime Jurídico – Estatutário, CLT ou Livre Nomeação;
- V. denominação a simbologia do cargo;
- VI. descrição do cargo quanto à atividade.

**Art.10º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão do conteúdo do Portal do Servidor, relativamente à divulgação de dados e informações da administração pública relativas aos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas, emprego celetista, inclusive os detentores de mandatos eletivos, bem como os inativos e pensionistas, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, cuja remuneração é paga pelo Tesouro do Município.

**§1º.** A gestão dos conteúdos das notícias cotidianas, comunicados, campanhas institucionais, homenagens e outros de interesse da administração pública ou dos servidores é de competência da Assessoria Especial de Comunicação Social do Município.

**§2º.** Compete à Gerência de Gestão Estratégica, Desenvolvimento Administrativo e Inovação Tecnológica através do Departamento de Tecnologia da Informação garantir a segurança do conteúdo do Portal do Servidor.

**Art.11º.** As informações que compõem o conteúdo do Portal do Servidor serão atualizadas sistematicamente pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município, na qualidade de geradores ou fontes das informações de que trata esta Lei e, como tais, são responsáveis pelo conteúdo veiculado sob sua competência.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pela prestação das informações dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município serão indicados pelos respectivos titulares e nomeados por meio de Portaria.

**Art.12º.** Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município deverão responder, de forma célere e prioritária, as manifestações relativas às sugestões ou reclamações, que lhe forem direcionadas pelos servidores públicos municipais por meio do canal de interação “Fale Conosco”, disponibilizado no Portal do Servidor.

**Parágrafo único.** Eventuais sugestões ou reclamações enviadas por meio do canal de interação “Fale Conosco”, disponibilizado no Portal do Servidor, que não se refiram especificamente às questões relativas aos servidores públicos municipais, não poderão ser desprezadas, mas sim direcionadas à Ouvidoria Geral do Município.

**Art.13º.** Incumbe-se à Ouvidoria Geral do Município o monitoramento do Portal do Servidor quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei para a disponibilização das informações, bem como zelar pela qualidade das informações prestadas.

**Art.14º.** A disponibilização das informações nos termos do artigo 5º desta Lei deverá ocorrer ao final do primeiro mês da publicação da presente Lei, enquanto para as demais disposições observar-se-á o prazo máximo de 90(noventa) dias.

**Art.15º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 2082/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 26 de novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**

**Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI**

**Secretário de Administração**

**LEI 2210/2013**

**SÚMULA:** “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guarapuava para o Exercício Financeiro de 2014*”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarapuava para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – O orçamento referente aos Poderes do Município, à administração direta e indireta.

### **CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total, a preços correntes, está estimada em **R\$ 268. 240.991,47**, desdobrada nos seguintes agregados:

<b>I. Administração Direta</b>	<b>R\$ 250.742.176,47</b>
<b>II. Administração Indireta</b>	<b>R\$ 17.498.815,00</b>
Fundação PROTEGER	R\$ 4.867.120,00
Fundo da Infância e da Adolescência	R\$ 851.695,00
Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 1.680.000,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R\$ 400.000,00
Instituto da Previdência	R\$ 9.700.000,00
<b>III. TOTAL (I+II)</b>	<b>R\$ 268.240.991,47</b>

**Art. 3º.** As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

**Parágrafo único.** Integra a esta Lei as receitas estimadas distribuída por categorias econômicas, desdobramento e fontes, no anexo 02 em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e suas alterações.

**Art. 4º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, de acordo com as seguintes estimativas:

<b>I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 253.162.152,16</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 285.307.661,53</b>
Receita Tributária	R\$ 48.942.615,20
Receita de Contribuições	R\$ 5.494.848,44
Receita Patrimonial	R\$ 1.422.939,15
Receita de Serviços	R\$ 724.185,34
Receita da Agricultura	R\$ 20.000,00
Transferências Correntes	R\$ 205.613.058,77
Outras Receitas Correntes	R\$ 23.090.041,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.974.936,67</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienação de bens	R\$ 157.500,00
Transferência de Capital	R\$ 4.817.436,67
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 291.282.598,20</b>
(-) Dedução para a formação do FUNDEB	R\$ 25.865.988,55
(-) Outras Deduções	R\$ 12.254.457,49
<b>TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 253.162.152,16</b>
<b>II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 15.078.839,31</b>
Fundação PROTEGER	R\$ 648.213,56
Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 3.673.508,27
Fundo da Infância e da Adolescência	R\$ 868.304,48
Instituto de Previdência	R\$ 9.789.000,00
<b>III. TOTAL (I+II)</b>	<b>R\$ 268.240.991,47</b>

### **CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa Orçamentária, discriminada nos Anexos II, IX e VI, é fixada em **R\$ 268. 240.991,47**, com a seguinte distribuição entre os órgãos:

<b>I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 250.742.176,47</b>
--------------------------------	---------------------------



<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 9.000.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 9.000.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 241.742.176,47</b>
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 12.600.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 3.450.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 6.786.660,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 76.968.417,00
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	R\$ 3.100.000,00
Secretaria Municipal Executiva	R\$ 2.864.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 13.017.410,00
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	R\$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$ 4.586.315,55
Secretaria Municipal de Meio Amb.e	R\$ 3.750.000,39
Desenv. Florestal	
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 899.800,00
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres	R\$ 1.014.507,47
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 64.857.215,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Transp./ Mob. Urbana	R\$ 1.700.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 1.540.500,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R\$ 39.445.086,62
Procuradoria Geral	R\$ 1.880.312,00
Ouvidoria Geral	R\$ 431.153,00
<b>II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 17.498.815,00</b>
Fundação PROTEGER	R\$ 4.867.120,00
Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 1.680.000,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R\$ 400.000,00
Fundo da Infância e da Adolescência	R\$ 851.695,00
Instituto da Previdência	R\$ 9.700.000,00
<b>III. TOTAL (I+II)</b>	<b>R\$ 268.240.991,47</b>

**Parágrafo único.** Integram a esta Lei a despesa fixada distribuída por categorias econômicas e programas de governo nos anexos 2 e 6, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e suas alterações.

#### **CAPÍTULO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Art. 6º - Rejeitado.**

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite de que trata o *caput* deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas.

**Art. 7º -** Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 6º.

**§ 1º -** Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.

**§ 2º -** A abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

- I – superávit financeiro, conforme definido no inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/64;
- II – excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido;
- III – ajustamento de dotação do mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas.

**Art. 8º - Rejeitado.**

**Art. 9º -** Os recursos classificados em Reserva de Contingência do Município e Reserva de Contingência do RPPS correspondem a 1,74% da Receita Corrente Líquida Consolidada estimada do Município e terão a seguinte destinação: 1% da receita corrente líquida estimada equivale a R\$ 2.682.410,00 e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e 0,74% da Receita Líquida estimada, correspondente a R\$ 1.994.800,00 em Reserva de Contingência do RPPS que serão destinados ao ajuste financeiro e orçamentário do Instituto de Previdência Municipal.

**§ 2º -** Os recursos das Reservas de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize até o dia 10 do mês de Agosto de 2014, poderão ser utilizados e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 5º, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais destinados a prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, e educação.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º -** Integram esta Lei os demonstrativos anexos nos termos dos artigos da Lei Municipal nº 2164/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014.

**Art. 11º -** O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2014 com as exigências da legislação federal e estadual pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos à:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- III - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação; e
- IV - alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração

#### **LEI 2211/2013**

**Súmula:** “Substitui o uso de embalagens plásticas por embalagens oxibiodegradáveis ou biodegradáveis”

Autor: Vereador Cleto Tamanini

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** As embalagens plásticas, tipo sacos e sacolas de lixo, ou usadas nos supermercados e no comércio em geral, ficam substituídas por embalagens oxibiodegradáveis ou biodegradáveis.

**Art. 2º -** A substituição deverá ocorrer no prazo de um ano, a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º -** A não observância da norma, a partir do prazo supra referido, levará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;

II - multa de 25 (vinte e cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal);

III - multa de 50 (cinquenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal), se reincidente;

IV - interdição;

V - cassação do Alvará de Funcionamento;

**§ 1º** - As penalidades dos incisos IV e V aplicam-se em caso de contumaz reincidência.

**Art. 4ª** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 06 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração**

**LEI 2212/2013**

Vereador José Airson Horst

**Súmula:** “Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores da Guabirola – AMG”.

Autor: Vereador Airson Horst

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal, a Associação dos Moradores do Guabirola - AMG, com Sede à Estrada Rural Santana KM 11 – Guabirola, CEP 85.010-210, Município de Guarapuava - Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração**

### **LEI 2213/2013**

**Súmula:** “Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Nova Geração Distrito de Entre Rios – Guarapuava/ Paraná”.

Autor: Vereador Milton de Lacerda Roseira Junior

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a nível Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA GERAÇÃO**, com Sede na Comunidade Nova Geração, Distrito de Entre Rios, Rodovia PR 170, Km 395, s/n, CEP: 85.108-000 - Guarapuava / Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração**

### **LEI 2214/2013**

**Súmula:** “Inclui no calendário cultural do município o “**Novembro Azul**” – mês mundial de combate ao câncer de próstata”.

Autor: Vereador Rodrigo Sereno Crema

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica incluído no calendário cultural do município, o “**Novembro Azul**” – mês mundial de combate ao câncer de próstata.

**Art.2º** - Deverá o município, durante o mês de novembro realizar ações e campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas para esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração  
LEI 2217/2013**

**Súmula:** “Denomina Senira Baroni Kuster a Rua Projetada Código 17792, do Residencial Dom Henrique”.

Autor: Vereador Edony Antonio Kluber

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada SENIRA BARONI KÜSTER, a Rua Projetada Código 17792 - Residencial Dom Henrique.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração**

**LEI 2218/2013**

**Súmula:** “*Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, altera a Lei 1368/2004 (que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência) e estabelece outras providências*”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Guarapuava.

**Art. 2º** – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão ao qual se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com Deficiência.

**§ 1º** – A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a gestão do fundo por uma Junta Executiva, integrada por 03 (três) servidores da Administração Pública Municipal, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** – A presidência da Junta será exercida pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Guarapuava.

**§ 3º** – A tesouraria ficará ao encargo de servidor público municipal, com conhecimento na área de finanças públicas.

**§ 4º** – O terceiro integrante da Junta, denominado Membro, deverá ser, necessariamente, o Contador Geral do Município.

**Art. 3º** – Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava:

I – as transferências e repasses

da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

**II** – as transferências e repasses do Município;

**III** – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

**IV** – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**V** – taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito de atuação das entidades governamentais das áreas correlatas;

**VI** – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a legislação federal;

**VII** – alienações patrimoniais e rendimentos de Capital;

**VIII** – outras receitas destinadas ao referido Fundo;

**IX** – rendas diversas, inclusive comerciais e industriais;

**X** – as receitas estipuladas em lei.

**§ 1º** – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa com deficiência, conforme a legislação pátria.

**§ 2º** – Os recursos de responsabilidade do Município de Guarapuava, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa com deficiência, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** – A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas bimestralmente ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava, e dará vistas e prestará informações a qualquer tempo quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 5º** – O Chefe do Poder Executivo

Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava.

**Art. 6º** – Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava.

**Parágrafo único** – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

**Art. 7º** – Fica incluído no art. 3º, da Lei nº 1368/2004, o inciso X, com a seguinte redação:

“ X – *deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Guarapuava*”.

**Art. 8º** – Esta lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 16 da Lei Municipal 1368/2004.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANES JOSEFI  
Secretário de Administração**

**LEI 2219/2013**

**SÚMULA:** “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel*”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar parte da área destinada à logradouros, objeto da R-2, da Matrícula nº 20040, pertencente ao Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, desta Comarca, com a área de 600,00 m2, para fins de regularização e ampliação de Indústria.



**Art. 2º** - Fica garantida sobre o imóvel objeto do Artigo 1º, a Servidão de passagem para as obras de Infraestrutura Urbana que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário de Administração**

#### LEI 2220/2013

**SÚMULA:** “*Institui o CONTUR – Conselho Municipal, de Turismo de Guarapuava e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo, com o fim de estimular o turismo como um meio de desenvolvimento socioeconômico do Município de Guarapuava.

**Parágrafo Único** - No cumprimento de sua finalidade, o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo, propugnará para que o turismo desempenhe a contento sua atividade multiforme em harmonia com os objetivos e metas específicas do conjunto dos componentes sociais, econômicos, culturais, políticos, educacionais, urbanísticos e ambientais do município.

**Art. 2º.** O CONTUR - terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Turismo :

I. Analisar, conceber, propor e deliberar medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no município;

II. Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao

desenvolvimento do turismo como mercado produtor de serviços;

III. Encaminhar sugestões, normas, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no município;

IV. Opinar sobre matérias de interesse turístico propostas pelo órgão oficial de turismo do município;

V. Acompanhar e fiscalizar as ações e gastos públicos pertinentes ao turismo;

VI. Acompanhar e fiscalizar ações da iniciativa privada pertinentes ao turismo;

VII. Dispor sobre assuntos de interesse turístico, por força de dispositivo legal ou regulamentar;

**Art. 4º.** O CONTUR - Conselho Municipal de Turismo será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, devidamente indicados pelos órgãos, entidades de classe, instituições conforme segue:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

II. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Esporte;

V. Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

VI. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IX. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava;

X. Um representante do Instituto Histórico de Guarapuava;

XI. Um representante da UNICENTRO;

XII. Um representante da UTFPR;

XIII. Um representante das Faculdades Guarapuava;

XIV. Um representante das Faculdades Guairacá;

XV. Um representante das Faculdades Campo Real;

XVI. Um representante dos Grupos étnicos;

XVII. Um representante da Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Guarapuava;

XVIII. Um representante do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e similares;

XIX. Um representante das Agências de Viagem;

XX. Um representante das Empresas de Transporte de Passageiros;

XXI. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares;

XXII. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte;

XXIII. Um representante das entidades religiosas.

**XXIV.** Um representante da Academia de Letras e Ciências de Guarapuava.

**Parágrafo Único.** O Presidente e o Vice-Presidente do CONTUR serão eleitos entre seus membros.

**Art. 5º.** Os membros do CONTUR serão indicados, juntamente com um suplente, pelos órgãos, entidades de classe, instituições e segmentos sociais que representarem, e nomeados através de ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por mais um mandato, ou até que a entidade representada formalize sua substituição.

**Parágrafo Único.** O exercício do mandato dos membros do CONTUR, não será remunerado e será considerado de relevância pública.

**Art. 6º.** O funcionamento do CONTUR será regulamentado através de Regimento Interno, instituído a partir das orientações do mesmo.

**Art. 7º.** No CONTUR, serão criados Comitês Gestores formados pelos atores específicos dos segmentos turísticos: negócios e eventos, rural, cultural, religioso, aventura, praia e sol e outros segmentos que vierem a ser desenvolvidos ou de acordo com as necessidades do próprio CONTUR.

**Art. 8º.** Compete ao Órgão Oficial de Turismo do município, propiciar o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do CONTUR, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

**Art. 9º.** Esta Lei será regulamentada por Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis 564/1996 de 24 de maio de 1996 e 1159/2002 de 10 de julho de 2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário Municipal de Administração**

**SANDRO ABDANUR  
Secretário Municipal de Indústria, e  
Comércio e Turismo**



**LEI 2221/2013**

**SÚMULA:** “*Institui o Plano Municipal para o Turismo Sustentável e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art.1º** – Fica criado no âmbito do município de Guarapuava Estado do Paraná, o PLANTUR – Plano Municipal de Turismo.

**Art.2º** – Através do PLANTUR o município promoverá o desenvolvimento turístico sustentável, através da valorização do trabalho humano, da proteção do patrimônio histórico, cultural, social, produtivo e ambiental de forma planejada e organizada.

**§1º** – Para sua consolidação, o PLANTUR aplicará as diretrizes e ações estratégicas contidas no Plano de Regionalização, inserido no Plano Nacional de Turismo, em consonância com o Plano de Turismo do Paraná.

**§2º** – O PLANTUR será diferenciado, customizado e personalizado, com as características do município de Guarapuava, bem como seu acervo de recursos naturais, históricos, culturais e produtivos, criando sua própria identidade.

**Art.3º** – Para a consolidação do PLANTUR – Plano de desenvolvimento turístico, o município adotará as seguintes medidas:

- I** – Apoio a livre iniciativa empresarial turística;
- II** – Apoio a capacitação e aperfeiçoamento permanente para a excelência em turismo;
- III** – Fomento a geração de empregos no setor turístico;
- IV** – Incentivo ao uso de metodologias adequadas para emprego da mão de obra turística;
- V** – Incentivo ao uso racional dos recursos naturais na atividade turística;
- VI** – Estímulo ao associativismo, cooperativismo e microempresas do setor;
- VII** – Eliminação de entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade turística;
- VIII** – Promoção da divulgação do turismo

do município, em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

**IX** – Proteção aos direitos dos usuários de serviços públicos de turismo;

**X** – Desenvolvimento do turismo regional, através de convênios de mutua cooperação, com o objetivo de desenvolver, integrar e fortalecer o turismo, agindo como indutor e motivador.

**CAPITULO II  
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art.4º** – Fica prevista a criação do FUNTUR – Fundo Municipal de Turismo, o qual terá como objetivo principal, o suporte financeiro, através da captação e aplicação de recursos, destinados a apoiar e a custear a manutenção das ações de desenvolvimento sustentável do turismo, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.

**Art.5º** – O FUNTUR – Fundo Municipal de Turismo, será administrado pela Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, com acompanhamento do CONTUR – Conselho municipal de Turismo.

**CAPITULO III  
DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO**

**Art.6º** – Fica prevista a criação do OTG – Observatório de Turismo de Guarapuava, o qual tem como objetivo principal, a coleta de dados, pesquisas e informações estatísticas e logísticas do turismo no município, com a finalidade de gerar indicadores que possibilitem a mensuração precisa do desenvolvimento da atividade turística, sua divulgação e a proposição das ações e melhorias necessárias.

**CAPITULO IV  
DO TURISMO RURAL**

**Art.7º** – A atuação do município no turismo rural terá como principais objetivos:

- I** – Possibilitar acesso às oportunidades de geração de trabalho e renda;
- II** – Oferecer meios para aumento da rentabilidade dos empreendimentos ao pequeno empreendedor rural com o incremento dos serviços turísticos;
- III** – Melhoria do padrão de vida da família rural;
- IV** – Acesso aos atrativos turísticos e a comercialização de produtos coloniais;
- V** – Favorecer a utilização racional dos

recursos naturais;

**Art.8º** – O município terá como principais meios de fomento a assistência técnica, à extensão rural, o associativismo, o cooperativismo, a divulgação de oportunidades de crédito especializado ou subsídios, de incentivos fiscais e/ou econômicos, direcionados para o turismo, serviços de suporte informativo ou de mercado turístico.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.9º** – Fica definido como órgão oficial de turismo no município, a Secretaria Municipal de Turismo.

**Art.10º** – O município desenvolverá ações no sentido de proteção ao turista consumidor, através de orientação e gratuidade de assistência jurídica, criação de mecanismos de defesa do turista.

**Art.11º** – Fica assegurado às micro ou pequenas empresas turísticas, a simplificação, na sua qualificação para fins de licitações, conforme Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**Art.12º** – Os portadores de deficiência física sensorial e não sensorial, assim como as pessoas idosas, terão direito a exercer como empreendedores a atividade turística no município.

**Art.13º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSEFI  
Secretário Municipal de  
Administração**

**SANDRO ABDANUR  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio e Turismo**

**LEI 2222/2013**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar".

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Manut. das Ativ. CISGAP
Natureza da despesa	3.1.71.70	Rat. Pela part. Em consorcio público
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 8608
Valor	R\$.....	167.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Manut. das Ativ. CISGAP
Natureza da despesa	4.4.71.70	Rat. Pela part. Em consorcio público
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 8609
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Sec. de Finanças
Classificação funcional	28.843.0004.2009	Enc. e amortização da dívida
Natureza da despesa	3.2.90.22	Outr. enc. sobre a dívida por contrato
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 79
Valor	R\$.....	147.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI 2223/2013**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Fundo de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER, para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar para ajustamento de dotação".

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.990,00(Oito mil novecentos e noventa reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	28.01	Administração e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2112	Atividades administração e manutenção da Fundação
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	1 - conta 888
Valor	R\$.....	4.000,00

Unidade Orçamentária	28.01	Adm. e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2113	At. e manut. da Fundação - ESTAR
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	78 - conta 783
Valor	R\$.....	4.990,00

**Art.2º**- Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	28.01	Administração e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2112	Atividades administração e manutenção da Fundação
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Vinculados	78 - conta 780
Valor	R\$.....	4.000,00

Unidade Orçamentária	28.01	Adm. e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2113	At. e manut. da Fundação - ESTAR
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	78 - conta 794
Valor	R\$.....	4.990,00

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI 2224/2013**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar para ajustamento de dotação".

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 223.133,00 (Duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção de Galerias Pluviais
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 432
Valor	R\$.....	12.755,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção e Urbanização de Praças, Parques e Jardins
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 444
Valor	R\$.....	210.378,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção de Galerias Pluviais
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 429
Valor	R\$.....	8.911,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.067000	Conserv e Abert. Estradas Rurais/Manut. Const. de Bueiros e Pontes
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 436
Valor	R\$.....	3.844,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.1.014000	Construção de Calçadas para Pedestre e Meio Fio
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 420
Valor	R\$.....	45.769,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.065000	Manutenção de Pavimentos Existentes
Natureza da despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 426
Valor	R\$.....	1.016,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.067000	Conserv e Abert. Estradas Rurais/Manut. Const. de Bueiros e Pontes
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 438
Valor	R\$.....	132.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.073000	Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 460
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.073000	Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 461
Valor	R\$.....	19.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.071000	Manutenção de Prédio Público
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 477
Valor	R\$.....	200,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.075000	Atividade da Fabrica de Manilha
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 482
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 493
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 494
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 495
Valor	R\$.....	99,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI 2225/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar para ajustamento de dotação”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$134.867,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 415
Valor	R\$.....	134.867,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.1011	Aquisição de veículos saúde
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 286
Valor	R\$.....	79.999,00



Unidade Orcamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.32	Mat. Bem ou serv. para distribuição
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 413
Valor	R\$.....	29.999,00

Unidade Orcamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 414
Valor	R\$.....	24.869,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2226/2013**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.644/2007, a qual deu nova redação à Lei Municipal nº 259/1991, que dispõe do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Conselho Tutelar”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.644/2007, a qual deu nova redação à Lei Municipal nº 259/1991, que dispõe do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Conselho Tutelar, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO IV**  
**DO CONSELHO TUTELAR**  
**SEÇÃO I**  
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 19º – Ficam criados o Conselho Tutelar POLO I e o Conselho Tutelar POLO II, como órgãos permanentes, autônomos, não jurisdicionais, integrantes da administração pública municipal, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1º – Os Conselhos Tutelares ora criados serão divididos geograficamente segundo a demanda, cuja região de atendimento de cada Conselho será aprovada e divulgada em Decreto do Poder Executivo, atendendo expediente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 2º – Por alterações comprovadas de demanda, razões de interesse público ou conveniência administrativa a divisão geográfica de atendimento de cada Conselho Tutelar, poderá sofrer modificações, mediante formalização e acatamento do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e aprovação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º – O Município deverá implantar um Conselho Tutelar a cada 100(cem) mil habitantes ou fração, desde que a fração supere 75%(setenta e cinco por cento) da quantidade mínima necessária para a criação de um novo Conselho Tutelar.

§ 4º – Para a quantidade de habitantes serão considerados os dados definidos e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

**SEÇÃO II**  
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR,**  
**DA QUALIFICAÇÃO E ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

Art. 20º – Cada Conselho Tutelar, conforme previsto no caput do artigo 19 é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

§ 1º – A escolha dos Conselheiros Tutelares será feita através de eleição direta, pela população da região de abrangência de atendimento de cada Conselho Tutelar, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 19.

§ 2º – Serão escolhidos no mesmo pleito, pela ordem de votação, no mínimo 05(cinco) suplentes para cada Conselho Tutelar.

§ 3º – O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá em data unificada em conformidade com a Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 4º – A Secretaria Municipal Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA constituirão uma Comissão Eleitoral, instituída por Ato do Poder Executivo, que deverá regulamentar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares através de regulamento específico, o qual será aprovado em Decreto do Poder Executivo.

§ 5º – A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada a alternância entre um e outro Conselho Tutelar e qualquer outra forma de recondução.

§ 6º – A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 7º – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 21º – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiro Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21(vinte e um) anos;

III – residir na região de abrangência do Conselho para o qual está se candidatando, há pelo menos 03 (três) anos;

IV – comprovada experiência no trato com crianças e adolescentes (conforme previsto no Regulamento



da Eleição);

V – ter concluído o ensino superior;

VI – ser eleitor no Município e estar em situação regular com a justiça eleitoral;

VII – não estar ocupando nenhum Cargo Público Eletivo, sem o prejuízo da hipótese de recondução como Conselheiro Tutelar;

VIII – não estar ocupando cargo em Comissão, em qualquer esfera de poder, até o período de 60 (sessenta) dias antes da eleição;

IX – não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

X – se funcionário público não tenha sido condenado nos últimos 04 (quatro) anos, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, ao cumprimento de penalidade de suspensão das atividades, por 30 (trinta) dias ou mais, de multa, de destituição da função, de demissão ou da cassação de aposentadoria;

XI – participar da capacitação (conforme previsto no Regulamento da Eleição);

XII – ter sido aprovado em prova escrita (conforme previsto no Regulamento da Eleição).

### SEÇÃO III

#### DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 22º – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 23º – Cada Conselheiro Tutelar perceberá a título de remuneração mensal o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos nacionais, aos quais é ainda assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 1º – Os recursos necessários à manutenção da remuneração e demais encargos dos Conselheiros Tutelares, constarão do orçamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24º – A Função de Conselheiro Tutelar pressupõe Dedicção Exclusiva, exercida nos dias úteis e, em caráter de plantão, na forma e horários estipulados em Regimento Interno.

Parágrafo Único – Em sendo eleito funcionário público ocupante de Cargo Efetivo, ser-lhe-á facultada a disponibilidade em tempo integral para o Conselho, sem prejuízo de seus vencimentos, devendo o funcionário neste caso, optar por uma das remunerações, sendo vedada a acumulação.

### SEÇÃO IV

#### DA PERDA DO MANDATO, DA APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR

#### E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 25º – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações, são aplicáveis, ao Conselheiro Tutelar, em caso de falta disciplinar, as seguintes penalidades administrativas:

I – advertência, em caso de mera negligência;

II – suspensão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, nos seguintes casos:

a) reincidência em falta de que tenha resultado pena de advertência;

b) valer-se do cargo para obter proveito pessoal;

c) delegar o desempenho de suas funções, salvo casos previstos em Lei;

d) deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;

e) deixar de cumprir atribuições do cargo no prazo estipulado;

f) não cumprir, sem justo motivo, a escala de plantão;

Art. 26º – Acarretará a perda do mandato de Conselheiro Tutelar:

I – condenação em decorrência de sentença criminal transitada em julgado.

II – se servidor público, condenação em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar ao cumprimento de penalidade de suspensão das atividades, por 30 (trinta) dias ou mais, de destituição da função, de demissão ou da cassação de aposentadoria;

III – se eleito para ocupar Cargo Público Eletivo;

IV – se nomeado para ocupar cargo em Comissão, em qualquer esfera de poder.

V – Incurrer nas seguintes faltas disciplinares:

a) reincidência em falta de que tenha resultado pena de suspensão;

b) exercer cumulativamente cargos ou funções públicas com a função de Conselheiro Tutelar;

c) receber propinas ou comissões de qualquer natureza em razão da função que ocupa ou praticar usura;

d) retirar ou utilizar indevidamente, em proveito próprio ou alheio, valores, materiais e bens públicos;

e) deixar de cumprir decisão tomada em sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

f) praticar crime contra a Administração Pública, ou contra a criança ou adolescente;

g) abandono comprovado da função de Conselheiro Tutelar por 30 dias ou mais;

h) ausentar-se da atividade de Conselheiro Tutelar, sem justa causa, por 30 (trinta) dias alternados durante o ano;

i) praticar ofensa grave, física ou moral, em serviço, contra servidor público ou particular, criança e/ou adolescente;

j) violar proibição ou dever legal de natureza grave;

k) ter comportamento incompatível com o decoro e a dignidade da função;

l) revelar fato ou informação sigilosa de que tenha ciência em razão do exercício da atividade de Conselheiro Tutelar.

§ 1º – Verificada uma das hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, declarará aberta a vaga de Conselheiro Tutelar e, respeitando a ordem de classificação no pleito, informará a Administração Pública Municipal o nome de quem deverá assumir a vaga transitoriamente, pelo período restante do mandato, e requererá a expedição de Decreto em que constará sua nomeação.

§ 2º – Não será considerado para fins de recondução o mandato transitório por tempo menor ou igual a 50% (cinquenta por cento) do mandato completo.

§ 3º – O Conselheiro Tutelar, para concorrer a Cargo Público Eletivo, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos

estabelecidos no artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar 64/90, de 18 de maio de 1990.

**Art. 27º** – Todas as denúncias referentes aos motivos que ensejam falta disciplinar, previstos no artigo 26, deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, ao Ministério Público ou ao Juízo da Vara da Infância e Juventude.

§ 1º – Como membro de órgão integrante da administração pública, caberá ao Conselheiro Tutelar observar as regras administrativas quanto aos mesmos deveres do funcionalismo público e os princípios da administração pública, quais sejam, moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, na forma que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º – Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, aos Conselheiros Tutelares as mesmas obrigações disciplinares estabelecidas na Lei Complementar nº 01/1991.

**Art. 28º** – Recebida a notícia de falta disciplinar será instituída Comissão de Ética, integrada por 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e, por este aprovados, em sessão plenária, observada a paridade do órgão, e um Conselheiro Tutelar, para proceder à apuração e julgamento da falta disciplinar.

§ 1º – A Comissão de Ética rejeitará liminarmente a denúncia manifestadamente infundada.

§ 2º – No recebimento da denúncia a Comissão de Ética delimitará o teor da acusação.

**Art. 29º** – O acusado será citado e terá o prazo de 10 (dez) dias para impugnar a denúncia e requerer a produção de provas.

§ 1º – Ouvidos o acusado e as testemunhas, a Comissão de Ética julgará a denúncia e encaminhará decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º – Esgotadas as possibilidades de citação pessoal, será citado por edital, nos meios de veiculação dos Atos Oficiais de que trata o artigo 2º da Lei

Municipal nº 2.144/2013, com período de 15 (quinze) dias;

§ 3º – Julgada procedente a denúncia, o acusado poderá apresentar recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 30º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em sessão plenária extraordinária, com presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, excluídos aqueles Conselheiros que tenham atuado na Comissão de Ética, julgará o recurso no prazo de 30 (trinta) dias, decidindo por maioria simples.

**Parágrafo Único** – Atuará na qualidade de relator ad hoc do recurso o Secretário da COMDICA e, na sua falta outro Conselheiro designado pelo Presidente.

**Art. 31º** – São impedidos de servir simultaneamente no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges nos termos da Lei civil, parentes em até o 2º grau, sogro e sogra, genro e nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado.

**Parágrafo Único** – Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude em exercício na Comarca.

## **SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

**Art. 32º** – Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão cumprir o regimento que disciplina as atividades internas do Conselho.

**Parágrafo Único** – Qualquer alteração do Regimento Interno deverá ser submetida à apreciação e aprovação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que deverá colocá-lo em votação em Sessão Ordinária, cabendo-lhe, uma vez aprovado, providenciar, no prazo de três dias, a publicação em Resolução Normativa.

**Art. 2º** – O mandato de 04(quatro) anos, estabelecido por esta Lei, em conformidade com o previsto no artigo 132 combinado com as disposições previstas no artigo 139, ambos da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterados pela Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012, vigorará para os conselheiros

tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

**Art. 3º** – Transitoriamente, até que ocorra a posse daqueles Conselheiros Tutelares escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá em janeiro de 2015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, serão empossados, sem prejuízo da hipótese de recondução, como Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar ora denominado **POLO I**, aqueles eleitos Conselheiros Tutelares no último pleito.

**Art. 4º** – Transitoriamente, até que ocorra a posse daqueles Conselheiros Tutelares escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá em janeiro de 2015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, serão empossados, sem prejuízo da hipótese de recondução, como Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar ora denominado **POLO II**, respeitando-se a ordem de classificação, os cinco primeiros suplentes eleitos no último pleito.

§ 1º – Os suplentes classificados, pela ordem, de 11º a 15º no último pleito serão automaticamente elevados à condição de primeiros suplentes do Conselho Tutelar **POLO I**.

§ 2º – Os suplentes classificados, pela ordem, de 16º a 20º no último pleito serão automaticamente elevados à condição de primeiros suplentes do Conselho Tutelar **POLO II**.

**Art. 5º** – Caberá ao Município de Guarapuava instalar o Conselho Tutelar **POLO II**, ora criado, no prazo de 120(noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI  
FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**IVANÊS JOSÉFI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº. 2227/2013**

**SÚMULA:** “Cria órgão na Estrutura Organizacional do Município de Guarapuava”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada na Estrutura Organizacional do Município de Guarapuava a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SeCom.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Comunicação Social é unidade de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito Municipal, encarregada de coordenar ações de Comunicação Institucional por meio de um sistema que interliga o Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias Municipais, Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e aqueles controlados indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, tais como Fundações Públicas, Conselhos e Fundos Municipais.

**Parágrafo Único** – São objetivos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, planejar, executar e acompanhar os resultados da política de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal, em consonância com as Políticas de Governo, bem como organizar eventos, que se destinem à divulgação de ações da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** – Constitui a área de competência da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- I – a política de comunicação social;
- II – a divulgação de atividades e realizações governamentais;
- III – a representação civil e política do Prefeito Municipal;
- IV – a preparação, divulgação e realização de eventos institucionais.

**Art. 4º** – Para a consecução de seus objetivos caberá à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- I – formular e coordenar a política de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal;
- II – assessorar o Prefeito na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- III – coordenar as relações da Administração Pública Municipal com os mais diferentes setores e veículos ou canais de comunicação;
- IV – produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e

provendo transparência e publicidade aos projetos e ações da Administração Pública Municipal;

**V** – elaborar e divulgar releases para as mídias impressas, eletrônicas e digitais;

**VI** – organizar clipping diário para o Prefeito e as Secretarias Municipais;

**VII** – prestar serviços e assessoria técnica especializada em comunicação às Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Fundações Públicas, Conselhos e Fundos Municipais;

**VIII** – manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local, estadual ou nacional e em outros meios de comunicação, do que relacionar-se com a Administração Pública Municipal;

**IX** – manter na página pública da Prefeitura Municipal de Guarapuava, [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br), na rede mundial de computadores-*internet*, notícias e informações gerais sobre a Administração Pública Municipal, seus projetos, ações e programas;

**X** – zelar pela imagem da Administração Pública Municipal junto à mídia local, estadual e nacional;

**XI** – promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação;

**XII** – criar, implementar e manter um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e internacional;

**XIII** – organizar eventos e solenidades, se responsabilizando pelas ações de logística, relações públicas, cerimonial, protocolo e secretariado geral;

**XIV** – dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Fundações Públicas, Conselhos e Fundos Municipais;

**Art. 5º** – A Estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SeCom será constituída mediante a migração dos cargos da Secretaria Executiva que compõe a Assessoria Especial de Comunicação Social e aqueles que desenvolvem as atividades relacionadas à organização de Eventos.

**§ 1º** – Os cargos destinados à Estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social com a nova nomenclatura e simbologia estão especificados no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**§ 2º** – A descrição das atividades dos cargos que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está especificada no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** – Os recursos necessários à

manutenção da remuneração do pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação Social serão desmembrados do orçamento de pessoal da Secretaria Executiva.

**Art. 7º** – Fica criado no Plano de Cargos e Salários de Provimento em Comissão, da Estrutura Organizacional do Município de Guarapuava, GRUPO OCUPACIONAL 07: CARGOS EM COMISSÃO, o Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, Símbolo CC1.

**Parágrafo Único** – Para a remuneração do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, atribui-se o mesmo Subsídio definido em Lei e estabelecido como Nível de Vencimento CC1 da Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados, Anexo II da Lei Municipal nº 2121/2013.

**1. Art. 8º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI  
FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANES JOSEFI  
Secretário de Administração**

**LEI Nº. 2228/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar”.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:



Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 55
Valor	R\$.....	45.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 57
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 58
Valor	R\$.....	15.100,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 526
Valor	R\$.....	22.000,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 528
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.09	Salário Família
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 637
Valor	R\$.....	200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 638
Valor	R\$.....	3.200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 639
Valor	R\$.....	22.500,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 640
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 702

Valor	R\$.....	48.000,00
-------	----------	-----------

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 703
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	041210022.2.109000	Atividades da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 721
Valor	R\$.....	14.000,00

Unidade Orçamentária	22.01	Secretaria de Políticas para Mulher
Classificação funcional	041220029.2.127000	Atividades da Secretaria Políticas para Mulher
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 9136
Valor	R\$.....	6.500,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 40
Valor	R\$.....	167.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	20.500,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração  
**LEI Nº. 2230/2013**

**Súmula:** “Altera o caput do art. 1º, suprime o seu parágrafo único e acrescenta-lhe os parágrafos 1º, 2º e 3º; altera os incisos III, IV e V do artigo 2º, altera os incisos III, IV e V e §1º e acrescenta o §5º no artigo 3º, da Lei nº 703, de 10 de novembro de 1997”.

Autores: Vereadores Cosme Mariante Stimer, Marcio Luis Carneiro do Nascimento e Elias Rodovanski.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná,



aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 1º, suprime o seu parágrafo único e acrescenta-lhe os parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 703/1997, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUARAPUAVA - FUNDERG, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, podendo utilizar seus recursos para os seguintes fins:

§1º - De forma prioritária, na adequação e manutenção das estradas rurais.

§2º - Sempre que necessário, para a aquisição de máquinas, veículos e outros equipamentos afins.

§3º - Apoiar grupos organizados de agricultores familiares do município de Guarapuava, podendo ser famílias ou associações congêneres.”

Art. 2º - Ficam alterados os incisos III, IV e V do artigo 2º da Lei nº 703/1997, que passam a ter a seguinte redação:

“III - recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre o Governo Municipal, Estadual e Federal, incluindo a totalidade da arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Guarapuava;

IV - Recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo município, incluindo as taxas recolhidas pelo Serviço de Inspeção Municipal sobre Produtos de Origem Animal - SIM/POA;

V - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos conforme estabelecido em Lei, bem como toda e qualquer doação de pessoas jurídicas.”

Art. 3º - Altera o artigo 3º modificando os incisos III, IV e V e o parágrafo 1º, e acrescenta-lhe o parágrafo 5º da Lei nº 703/1997, que passam a ter a seguinte redação:

“III - Procurador Geral do Município;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

V - 01 (um) representante da Central das Associações Rurais do Município de Guarapuava - CARMUG ou outra entidade que, por qualquer razão, venha a substituí-la e que tenha os mesmos fins.

§1º - A presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário Municipal de Agricultura e, no seu impedimento, ao Secretário Municipal de Finanças, cabendo a estes, na função de presidente, um eventual voto de desempate nas decisões do Conselho de Administração.

§2º - ...

§3º - ...

§4º - ...

§5º - O fundo contemplará as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Guarapuava, que terá função consultiva.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº. 2231/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$516.366,00 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais) conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Ativ. da Sec. de viação e serv. urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - P.J
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 469
Valor	R\$.....	495.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1014	Construção de calçadas para pedestres e meio fio
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 420
Valor	R\$.....	21.366,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1013	Pavimentações de ruas e estradas
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 418
Valor	R\$.....	495.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1013	Pavimentações de ruas e estradas
Natureza da despesa	4.4.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 417
Valor	R\$.....	21.366,00

**Art.3º - Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº. 2232/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$419.989,32 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Ativ. Sec. de Viação e Serv. Urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 469
Valor	R\$.....	419.989,32

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2067	Conserv. E abertura de estradas rurais/ manutenção construção de bueiros e pontes
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculados	512 – conta 437
Valor	R\$.....	417.989,32

Unidade Orçamentária	9.01	Secretaria de viação e obras e urbanismo
Classificação funcional	15.452.0001.2076	Ativ. Da Sec. de viação e serv. urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	512 – conta 471
Valor	R\$.....	2.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº. 2233/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2013, crédito adicional Suplementar”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$1.576.488,00 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	303 – conta 296
Valor	R\$.....	1.570.488,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	303 – conta 298
Valor	R\$.....	6.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	20.606.0017.2087	Correção e fertilização do solo / melhoramento genético
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 585
Valor	R\$.....	53.596,00
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	20.606.0017.2088	Atividades do programa desenvolvimento rural solidário
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 591
Valor	R\$.....	138.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Enc. Educ. Transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	103 – conta 115
Valor	R\$.....	1.100.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 388
Valor	R\$.....	150.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 392
Valor	R\$.....	109.893,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 390
Valor	R\$.....	24.999,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3015/2013 - Retificado**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Danilo Dominico**, CPF 065.070.559-86 para exercer o **Cargo de Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio na Agencia do Trabalhador do Município de Guarapuava, a partir de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de março de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANES JOSEFI**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3288/2013**

A Prefeita em exercício do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2134/2013;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	115.500,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	12.500,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	6.000,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	3.1.90.33	Passagens e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres

Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	8.000,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	25.000,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	5.000,00

Unidade Orcamentária	:22.01	Secret. de Políticas para Mulheres
Classificação funcional	:04.122.0029.2127	Ativ. Sec Políticas para mulheres
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livre	000
Valor	R\$.....	25.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento total das seguintes dotações:

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	65.000,00

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens desp. Com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	9.000,00

Unidade Orcamentária	:13.01	Secretaria de Desenv. Econômico
Classificação funcional	:04.122.0003.2091	Ativ.da Sec. de Des. Econômico
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	9.000,00

Unidade Orcamentária	:17.01	Gerência Geral
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	65.000,00

Unidade	:17.01	Gerência Geral
Orçamentária		
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade	:17.01	Gerência Geral
Orçamentária		
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade	:17.01	Gerência Geral
Orçamentária		
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens desp. com Locomoção
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade	:17.01	Gerência Geral
Orçamentária		
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	9.000,00

Unidade	:17.01	Gerência Geral
Orçamentária		
Classificação funcional	:04.122.0003.2108	Atividades da Sec. Gerência Geral
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Livres	000
Valor	R\$.....	9.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava em 24 de Julho de 2013.

**EVA SCHRAN DE LIMA**  
Prefeita Municipal em exercício

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 3465/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **TATYANA DA COSTA MEZZADRI**, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Acolhimento Familiar e Ações em Meio Aberto da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger, a partir de 01 de novembro de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ SILTON JUSTUS**  
Fundação Proteger

#### DECRETO Nº3486/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

#### RESOLVE

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Orçamentária		
Classificação funcional	15.452.0011.2070	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	507 – conta 449
Valor	R\$.....	300.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Orçamentária		
Classificação funcional	15.452.0011.2070	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	507 – conta 447
Valor	R\$.....	300.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº3487/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº. 2076/2012, e na Lei 2201/2013:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade	06.02	Ensino Fundamental
Orçamentária		



Classificação funcional	12.361.0005.2023	Rem. Prof. Educ. FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 150
Valor	R\$.....	596.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2015	Aquisição de equip. e materiais permanentes - escolas
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 107
Valor	R\$.....	596.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº3488/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012, e na Lei 2202/2013:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, através de Decreto um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.533.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	At. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	303 - conta 296
Valor	R\$.....	1.533.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.1016	Formação de distritos industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 516
Valor	R\$.....	300.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.2080	At. do prog. promoção de oportunidades
Natureza da despesa	3.3.90.31	Prem. culturais, artísticas e Científicas
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 518
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.2080	At. do prog. promoção de oportunidades
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. Terc. - PF
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 519

Valor	R\$.....	30.000,00
-------	----------	-----------

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.2080	At. do prog. promoção de oportunidades
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 521
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.2080	At. do prog. promoção de oportunidades
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 522
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0014.2080	At. do prog. promoção de oportunidades
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 523
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0013.2079	At. do programa Somar
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 512
Valor	R\$.....	50.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e comércio
Classificação funcional	23.122.0013.2079	At. do programa Somar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 513
Valor	R\$.....	110.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.1040	Aquis. De estrutura itinerante móvel
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 735
Valor	R\$.....	5.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.1041	Infra-estrutura turística de apoio
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 737
Valor	R\$.....	50.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.1043	Const. de novos atrativos turísticos
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 739
Valor	R\$.....	70.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2111	At. da secretaria de turismo
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 751
Valor	R\$.....	15.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2111	At. da secretaria de turismo
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 751
Valor	R\$.....	30.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Sec. de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2111	At. da secretaria de turismo
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquis. De imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 753
Valor	R\$.....	11.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Sec. de Finanças
Classificação funcional	28.843.00042009	Enc. e amort. da dívida

Natureza da despesa	4.46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 80
Valor	R\$.....	802.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3489/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012, e na Lei2203/2013:

### RESOLVE

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$1.402.000,00 (Um milhão quatrocentos e dois mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 296
Valor	R\$.....	1.166.500,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 300
Valor	R\$.....	235.500,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	18.01	Sec. de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.1090	At. da Sec. de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 724
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Sec. de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.1090	At. da Sec. de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 725
Valor	R\$.....	13.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Sec. de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.1090	At. da Sec. de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 727
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	19.01	Sec. Esp. de Políticas Regionais
Classificação funcional	04.122.0003.2110	At. da Sec. Esp. de Políticas Regionais
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 730
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade Orçamentária	19.01	Sec. Esp. de Políticas Regionais
Classificação funcional	04.122.0003.2110	At. da Sec. Esp. de Políticas Regionais
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 731
Valor	R\$.....	7.500,00

Unidade Orçamentária	19.01	Sec. Esp. de Políticas Regionais
Classificação funcional	04.122.0003.2110	At. da Sec. Esp. de Políticas Regionais
Natureza da despesa	3.3.90.30	Passagens e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 732
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	19.01	Sec. Esp. de Políticas Regionais
Classificação funcional	04.122.0003.2110	At. da Sec. Esp. de Políticas Regionais
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 733
Valor	R\$.....	9.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Sec. Meio Amb. Des. Florestal
Classificação funcional	18.541.0021.1038	Const. e manut. de viv./est./ jardim bot
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 697
Valor	R\$.....	150.000,00

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Executiva
Classificação funcional	04.122.0002.2003	Atividades da Secretaria Executiva
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 25
Valor	R\$.....	250.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	99.999.0004.2011	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 82
Valor	R\$.....	39.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	04.123.0004.2007	Atividades da Sec. de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	60.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	04.123.0004.2007	Atividades da Sec. de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.91	Sentenças judiciais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 81
Valor	R\$.....	99.990,00

Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2118	Revitalização Parque do Jordão e adequações no parque São Francisco
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 755
Valor	R\$.....	89.990,00

Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.1043	Construção de novos atrativos turísticos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 748
Valor	R\$.....	35.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.1043	Construção de novos atrativos turísticos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 738
Valor	R\$.....	30.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.1025	Pag. de precatório e obrig. processuais
Natureza da despesa	3.3.90.91	Sentenças judiciais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 602
Valor	R\$.....	260.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2092	At. da Procuradoria Geral
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 613
Valor	R\$.....	15.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2123	At. do Fundo Munic. De prot. De def. consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 616
Valor	R\$.....	25.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2123	At. do Fundo Munic. De prot. De def. consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp. com locom.
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 617
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2123	At. do Fundo Munic. De prot. De def. consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. Terc. - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 619
Valor	R\$.....	4.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2123	At. do Fundo Munic. De prot. De def. consumidor
Natureza da despesa	3.3.90.93	Ind. e restituições
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 620
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	14.01	Procuradoria Geral
Classificação funcional	04.062.0018.2123	At. do Fundo Munic. De prot. De def. consumidor
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 621
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2042	At. da secretaria municipal de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 275
Valor	R\$.....	124.020,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 27 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº3492/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

### RESOLVE

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Manuf. das Ativ. CISGAP
Natureza da despesa	3.1.71.70	Rat. Pela part. Em consorcio público
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 8608
Valor	R\$.....	217.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Atividades da sec. Munic. de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 272
Valor	R\$.....	9.990,00

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Atividades da sec. Munic. de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 273
Valor	R\$.....	5.299,00

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Atividades da sec. Munic. de Saúde
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 273
Valor	R\$.....	201.711,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº3493/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0014.1016	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 516
Valor	R\$	40.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0013.2079	Atividades do programa Somar
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 514
Valor	R\$	4.990,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0013.2079	Atividades do programa Somar
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 515
Valor	R\$	4.990,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	22.122.0012.2078	Atividades da sec. ind. e com.
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 503
Valor	R\$	10.040,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	22.122.0012.2078	Atividades da sec. ind. e com.
Natureza da despesa	3.3.90.93	Ind. e restituições
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 505
Valor	R\$	9.990,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	22.122.0012.2078	Atividades da sec. ind. e com.
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 507
Valor	R\$	9.990,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3494/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.2109	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 727
Valor	R\$	200.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0013.2079	Atividades do programa Somar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passag. e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 511
Valor	R\$	15.000,00

Unidade Orçamentária	11.01	Sec. de Hab. e Urbanismo
Classificação funcional	16.451.0015.2081	Atividades da Sec. de Hab. e Urb.
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 532
Valor	R\$	35.000,00

Unidade Orçamentária	12.01	Sec. de Agricultura
Classificação funcional	20.606.0017.2087	Correção e fert.do solo/melh. Gen.
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 585
Valor	R\$	100.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Sec. de Administração
Classificação funcional	04.122.0003.2005	Ativ. da Sec. de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 47
Valor	R\$	50.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3495/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal
Classificação funcional	01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	1
Valor	R\$.....	50.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal
Classificação funcional	01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	1
Valor	R\$.....	50.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3496/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2021	Enc. Educ. Receitas transf. 25%
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 9513
Valor	R\$.....	513.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2021	Enc. Educ. Receitas transf. 25%
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 146
Valor	R\$.....	513.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3497/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$340.678,00 (Trezentos e quarenta mil seiscientos e setenta oito reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 321
Valor	R\$.....	190.708,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS Agentes comunitários de saúde - ACS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 330
Valor	R\$.....	149.970,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.1.90.13	Venc. e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 314
Valor	R\$.....	70.728,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
----------------------	-------	-----------------------

Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 315
Valor	R\$.....	49.990,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 316
Valor	R\$.....	69.990,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 322
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS Agentes comunitários de saúde - ACS
Natureza da despesa	3.1.90.13	Venc. e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 324
Valor	R\$.....	50.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS Agentes comunitários de saúde - ACS
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 325
Valor	R\$.....	29.990,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS Agentes comunitários de saúde - ACS
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 326
Valor	R\$.....	29.990,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transf. SUS Agentes comunitários de saúde - ACS
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculada	495 – conta 329
Valor	R\$.....	19.990,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº3498/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$486.088,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Atividades da Sec. de obras
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 469
Valor	R\$.....	486.088,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2069	Manut. e urbanização de praças, parques e jardins
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 444
Valor	R\$.....	249.400,00

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2070	Manut. e melhoria da rede de iluminação pública
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 448
Valor	R\$.....	7.120,00

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2072	Manut. e melhoria no sistema da coleta de lixo/ e aterro sanitário controlado
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 451
Valor	R\$.....	7.890,00

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2072	Manut. e melhoria no sistema da coleta de lixo/ e aterro sanitário controlado
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 453
Valor	R\$.....	79.054,00



Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2073	Manut. e melhoria sistema de transito e sinalização
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 457
Valor	R\$.....	48.088,00

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2073	Manut. e melhoria sistema de transito e sinalização
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 459
Valor	R\$.....	90.600,00

Unidade Orçamentária	09.01	Sec. de viação, Obras e Serviços Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Atividades da Sec. de obras
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 466
Valor	R\$.....	3.936,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração  
**DECRETO Nº3499/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

### RESOLVE

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$462.622,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.304.0010.2055	Vigilância Sanitária Ações estrut/gerenciamento de riscos VS
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	497 conta - 404
Valor	R\$.....	37.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.304.0010.2055	Vigilância Sanitária Ações estrut/gerenciamento de riscos VS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de pessoas jurídicas PJ

Fonte de recursos	Vinculados	497 conta - 406
Valor	R\$.....	37.191,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2053	Vigilância em saúde vacinação - TFVS
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	497 conta - 408
Valor	R\$.....	71.633,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2053	Vigilância em saúde vacinação - TFVS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de pessoas jurídicas PJ
Fonte de recursos	Vinculados	497 conta - 410
Valor	R\$.....	72.000,00

Unidade Orçamentária	8.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2062	Encargos e Transf. Samu Estadual
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	312- conta - 374
Valor	R\$.....	11.818,00

Unidade Orçamentária	8.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2047	Encarg. E transf. SUS agentes Comunitários de Saúde - ACS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	495 – conta - 330
Valor	R\$.....	199.050,00

Unidade Orçamentária	8.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2052	Encargos e transf. SUS FAE
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	496 – conta - 356
Valor	R\$.....	33.930,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação nas Fontes de recursos 312, 495, 496 e 497.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3540/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$107.090,00 (Cento e sete mil e noventa reais) conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Atividade do Fundo Munc. De saúde
Natureza da despesa	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 305
Valor	R\$.....	107.090,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.08	Outros benefícios assistenciais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 379
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 380
Valor	R\$.....	12.199,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 381
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 382
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 383
Valor	R\$.....	15.399,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2122	Atividades do Fundo Munc. Da mulher
Natureza da despesa	3.3.90.93	Indenizações e restituições
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 384
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2058	Proteção a saúde da mulher e combate a violência
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções sociais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 357
Valor	R\$.....	8.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2058	Proteção a saúde da mulher e combate a violência
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 358
Valor	R\$.....	7.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2058	Proteção a saúde da mulher e combate a violência
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 359
Valor	R\$.....	19.999,00

Unidade Orçamentária	8.02	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2058	Proteção a saúde da mulher e combate a violência
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 360
Valor	R\$.....	2.499,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3541/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012 a na Lei 2205/2013:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 328.146,00 (Trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transferências SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.3.90.32	Material, bem ou serv. distribuição
Fonte de recursos	Vinculados	495 – conta 318
Valor	R\$.....	147.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2046	Encargos e transferências SUS PAB fixo
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculados	495 – conta 321
Valor	R\$.....	181.146,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito Suplementar aberto no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação da Fonte 495.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 3542/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003), e Arts. 7º, Inciso I, 15, Inciso I e 16, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004,

### CONCEDE

**Art. 1º - PENSÃO**, ao esposo da ex-servidora **JOANA ODETE DE JESUS**, matrícula nº. 607.419.969-87, ao senhor **MOYZES XAVIER DE JESUS**, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único** – O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a quantia em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013 e revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº. 3543/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3455/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$129.940,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Orçamentária		

Classificação funcional	27.812.0007.2040	At. da Sec. de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 251
Valor	R\$.....	99.990,00

Unidade	06.01	Sec. de Educação e Cultura
Orçamentária		
Classificação funcional	12.361.0005.2013	At. da Sec. Educação e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 91
Valor	R\$.....	39.950,00

**Art. 2º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3493/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Orçamentária		
Classificação funcional	23.122.0014.1016	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 516
Valor	R\$.....	40.000,00

**Art. 3º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3494/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	18.01	Secretaria de Planejamento
Orçamentária		
Classificação funcional	04.121.0022.2109	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 727
Valor	R\$.....	200.000,00

**Art. 4º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3495/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	01.01	Câmara Municipal
Orçamentária		
Classificação funcional	01.031.0001.2001	Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	1
Valor	R\$.....	50.000,00

**Art. 5º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3534/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$4.024.500,00 (Quatro milhões, vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade	08.01	Secretaria de Saúde
Orçamentária		
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	303 – conta 296
Valor	R\$.....	3.352.146,00



Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	303 - conta 298
Valor	R\$.....	37.246,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	303 - conta 300
Valor	R\$.....	335.214,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010010.2.064000	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	510 - conta 388
Valor	R\$.....	200.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010010.2.064000	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	510 - conta 390
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010010.2.064000	Taxa Municipal da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	510 - conta 392
Valor	R\$.....	79.894,00

**Art. 6º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº. 3535/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$963.300,00 (Novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2023	Remuneração de Profissional Educação - FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	101 - conta 150
Valor	R\$.....	963.300,00

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**

## DECRETO Nº3544/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 180.050,00 (Cento e oitenta mil e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0007.2040	At. da Sec. de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	796 conta - 9336
Valor	R\$.....	180.050,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação na fonte 796.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº. 3545/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº. 3254/2013, de 01 de julho de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**DECRETO 3546 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Manut. das Ativ. CISGAP
Natureza da despesa	3.1.71.70	Rat. Pela part. Em consorcio público
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 8608
Valor	R\$.....	167.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2043	Manut. das Ativ. CISGAP
Natureza da despesa	4.4.71.70	Rat. Pela part. Em consorcio público
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 8609
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Sec. de Finanças
Classificação funcional	28.843.0004.2009	Enc. e amortização da dívida
Natureza da despesa	3.2.90.22	Outr. enc. sobre a dívida por contrato
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 79
Valor	R\$.....	147.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3547 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº. 2076/2012 e na Lei nº2225/2013:

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$134.867,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais) conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 415
Valor	R\$.....	134.867,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.1011	Aquisição de veículos saúde
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 286
Valor	R\$.....	79.999,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.32	Mat. Bem ou serv. para distribuição
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 413
Valor	R\$.....	29.999,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 414
Valor	R\$.....	24.869,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração  
**DECRETO 3548/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº. 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 414
Valor	R\$.....	5.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nac. de HIV Aids e outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.33	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	497 – conta 404
Valor	R\$.....	5.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3549/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

**ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVESTRI**, MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO, nomeada pelo decreto nº. 1602/2008, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17 de dezembro de 2013;

**REGINA LUCIO DA COSTA WERLANG**, ENFERMEIRA, nomeada pelo decreto nº. 119/1995, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15 de dezembro de 2013,

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, 19 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3550 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$776.500,00 (Setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Encargos Educ. Transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Vinculados	103 – conta 124
Valor	R\$.....	600.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Encargos Educ. Aplic. Transf. 25%
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 145
Valor	R\$.....	7.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo munic. de saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Ativ. do Fundo Munic. de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 309
Valor	R\$.....	32.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2111	Ativ. da Secret. de Turismo
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 748

Valor	R\$.....	120.000,00
-------	----------	------------

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0005.2013	Atividades da Sec. de educação
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp. com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 89
Valor	R\$.....	17.500,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Encargos Educ. Transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	103 – conta 120
Valor	R\$.....	600.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Encargos Educ. Aplic. Transf. 25%
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material consumo
Fonte de recursos	Vinculados	104 – conta 141
Valor	R\$.....	7.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo munic. de saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Ativ. Do Fundo Munic. de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 306
Valor	R\$.....	16.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo munic. de saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2045	Ativ. Do Fundo Munic. de Saúde - FMS
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serviços terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	303 – conta 307
Valor	R\$.....	16.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria de Turismo
Classificação funcional	04.695.0023.2111	Ativ. Da Secret. de Turismo
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 744
Valor	R\$.....	120.000,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0006.2037	Atividades Dpto de Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 222
Valor	R\$.....	17.500,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO 3551 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$24.999,00 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	04.123.0004.2007	Atividade da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	510 – conta 68
Valor	R\$.....	24.999,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	04.123.0004.2007	Atividade da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de recursos	Vinculados	510 – conta 70
Valor	R\$.....	24.999,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3552 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2224/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$223.133,00 (Duzentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção de Galerias Pluviais
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 432
Valor	R\$.....	12.755,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos
----------------------	-------	---

Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção e Urbanização de Praças, Parques e Jardins
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 444
Valor	R\$.....	210.378,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.066000	Manutenção de Galerias Pluviais
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 429
Valor	R\$.....	8.911,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.067000	Conserv e Abert. Estradas Rurais/ Manut. Const. de Bueiros e Pontes
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 436
Valor	R\$.....	3.844,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.1.014000	Construção de Calçadas para Pedestre e Meio Fio
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 420
Valor	R\$.....	45.769,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.065000	Manutenção de Pavimentos Existentes
Natureza da despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 426
Valor	R\$.....	1.016,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.067000	Conserv e Abert. Estradas Rurais/ Manut. Const. de Bueiros e Pontes
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 438
Valor	R\$.....	132.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.073000	Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 460
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.073000	Manutenção/Melhoria Sistema de Trânsito e Sinalização
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 461
Valor	R\$.....	19.999,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.071000	Manutenção de Prédio Público
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 477
Valor	R\$.....	200,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
----------------------	-------	--

Classificação funcional	15.452.0011.2.075000	Atividade da Fabrica de Manilha e Equipamentos e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90.52	
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 482
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Equipamentos
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 493
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 494
Valor	R\$.....	99,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secr. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Classificação funcional	15.452.0011.2.077000	Atividade do Departamento de Obras
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 495
Valor	R\$.....	99,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3553/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco mil e Oitocentos reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 40
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 55
Valor	R\$.....	1.500,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 58

Valor	R\$.....	2.300,00
Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esporte
Classificação funcional	278120007.2.040000	Atividades da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 247
Valor	R\$.....	1.000,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 528
Valor	R\$.....	4.500,00

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060016.2.084000	Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 560
Valor	R\$.....	1.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Classificação funcional	154520011.2.076000	Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 465
Valor	R\$.....	2.500,00

Unidade Orçamentária	09.02	Departamento de Obras
Classificação funcional	154520011.2.077000	Atividades do Departamento de Obras
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 486
Valor	R\$.....	1.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 38
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	05.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 60
Valor	R\$.....	5.800,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 526
Valor	R\$.....	2.500,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esporte
Classificação funcional	278120007.2.040000	Atividades da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 560
Valor	R\$.....	1.000,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 527
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060016.2.084000	Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 558
Valor	R\$.....	1.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Classificação funcional	154520011.2.076000	Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 464
Valor	R\$.....	3.500,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
DECRETO 3554/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$1.576.488,00 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	303 – conta 296
Valor	R\$.....	1.570.488,00

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010009.2.045000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	303 – conta 298
Valor	R\$.....	6.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são

resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	20.606.0017.2087	Correção e fertilização do solo/melhoramento genético
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 585
Valor	R\$.....	53.596,00

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	20.606.0017.2088	Atividades do programa desenvolvimento rural solidário
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 591
Valor	R\$.....	138.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Enc. Educ. Transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	103 – conta 115
Valor	R\$.....	1.100.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 388
Valor	R\$.....	150.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 392
Valor	R\$.....	109.893,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	10.301.0010.2064	Taxa Munic. de vigil. Sanitária
Natureza da despesa	31.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculadas	510 – conta 390
Valor	R\$.....	24.999,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3555/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$516.366,00 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Ativ. da Sec. de viação e serv. urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 469
Valor	R\$.....	495.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1014	Construção de calçadas para pedestres e meio fio
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 420
Valor	R\$.....	21.366,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1013	Pavimentações de ruas e estradas
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 418
Valor	R\$.....	495.000,00

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de viação obras e urbanismo
Classificação funcional	15.451.0011.1013	Pavimentações de ruas e estradas
Natureza da despesa	4.4.90.30	Materiais de consumo
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 417
Valor	R\$.....	21.366,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3556/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 55

Valor	R\$.....	45.000,00
-------	----------	-----------

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 57
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 58
Valor	R\$.....	15.100,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 526
Valor	R\$.....	22.000,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 528
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.09	Salário Família
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 637
Valor	R\$.....	200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 638
Valor	R\$.....	3.200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 639
Valor	R\$.....	22.500,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 640
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 702
Valor	R\$.....	48.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
----------------------	-------	--



Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 703
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	041210022.2.109000	Atividades da Secretaria de Planejamento e Vencimentos e Vantagens Fixas
Natureza da despesa	3.1.90.11	000 – conta 721
Fonte de recursos	Livres	14.000,00
Valor	R\$.....	

Unidade Orçamentária	22.01	Secretaria de Políticas para Mulher
Classificação funcional	041220029.2.127000	Atividades da Secretaria Políticas para Mulher
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 9136
Valor	R\$.....	6.500,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 40
Valor	R\$.....	167.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	20.500,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3500/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

### RESOLVE

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal
Classificação funcional	01.031.0001.2002	At. da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil
Fonte de recursos	Vinculado	1 - conta 3

Valor	R\$	300.000,00
-------	-----	------------

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.2109	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 727
Valor	R\$	200.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0014.1016	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 516
Valor	R\$	100.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3556/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 55
Valor	R\$.....	45.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 57
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041230004.2.007000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 58
Valor	R\$.....	15.100,00

Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 526

Valor	R\$.....	22.000,00
Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria de Habitação e Urbanismo
Classificação funcional	164510015.2.081000	Atividades da Secretaria de Habitação e Urbanismo
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 528
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.09	Salário Família
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 637
Valor	R\$.....	200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 638
Valor	R\$.....	3.200,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 639
Valor	R\$.....	22.500,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	082440019.2.094000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 640
Valor	R\$.....	3.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 702
Valor	R\$.....	48.000,00

Unidade Orçamentária	16.01	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Classificação funcional	185410021.2.107000	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 703
Valor	R\$.....	2.000,00

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	041210022.2.109000	Atividades da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 721
Valor	R\$.....	14.000,00

Unidade Orçamentária	22.01	Secretaria de Políticas para Mulher
Classificação funcional	041220029.2.127000	Atividades da Secretaria Políticas para Mulher
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 9136
Valor	R\$.....	6.500,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do

cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Administração
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 40
Valor	R\$.....	167.000,00

Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	041220003.2.005000	Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	20.500,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO 3557/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 419.989,32 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2076	Ativ. Sec. de Viação e Serv. Urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 469
Valor	R\$.....	419.989,32

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Classificação funcional	15.452.0011.2067	Conserv. E abertura de estradas rurais/ manutenção de bueiros e pontes
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J
Fonte de recursos	Vinculados	512 – conta 437
Valor	R\$.....	417.989,32

Unidade Orçamentária	9.01	Secretaria de viação e obras e urbanismo
Classificação funcional	15.452.0001.2076	Ativ. Da Sec. de viação e serv. urbanos
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - P.J
Fonte de recursos	Vinculados	512 – conta 471
Valor	R\$.....	2.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO 3559 /2013**

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3558/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2023	Remuneração Prof. Educ. FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	101 - conta 151
Valor	R\$.....	2.500,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2023	Remuneração Prof. Educ. FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	101 - conta 153
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Enc. Educ. transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.1.90.09	Salário Família
Fonte de recursos	Vinculados	103 - conta 114
Valor	R\$.....	5.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos ensino fund. - FUNDEB 40%
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	102 - conta 162
Valor	R\$.....	22.500,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2019	Enc. Educ. transf. Aplic. 5%
Natureza da despesa	3.1.90.08	Outros benef. Assistenciais
Fonte de recursos	Vinculados	103 - conta 113
Valor	R\$.....	5.000,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012 e na Lei nº2223/2013:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$8.999,00 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais) conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	28.01	Administração e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2112	Atividade de administração e manutenção da Fundação
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	1 - conta 768
Valor	R\$	4.000,00

Unidade Orçamentária	28.01	Adm. e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2113	At. e manut. da Fundação - ESTAR
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Vinculados	78 - conta 783
Valor	R\$	4.990,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	28.01	Administração e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2112	Atividade de administração e manutenção da Fundação
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e mat. permanente
Fonte de recursos	Vinculados	1 - conta 780
Valor	R\$	4.000,00

Unidade Orçamentária	28.01	Adm. e Manutenção da Fundação
Classificação funcional	08.243.0020.2113	At. e manut. da Fundação - ESTAR
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Vinculados	78 - conta 794
Valor	R\$	4.990,00

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 3560 /2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica revogado os Decretos nº. 3469/2013, 3475/2013, 3454/2013, 3510/2013, 3508/2013 e 3530/2013.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3561/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON PEREIRA DE ANDRADE**, nomeado pelo Decreto nº. 3009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 19 de dezembro de 2013;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 19 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 3562/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica revogado o **Decreto nº. 3254/2013**, de 01 de julho de 2013, o qual declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel com área de 9.760,00 metros quadrados, matrícula nº. 29757, 3º Ofício da Comarca de Guarapuava, de propriedade de Cooperativa Agrária Agroindustrial.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 3563/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003), e Arts. 7º, Inciso I, 15, Inciso I e 16, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 012/2004,

**CONCEDE**

**Art. 1º - PENSÃO**, a esposa do ex-servidor **RENATO SERGIO SOARES**, matrícula nº.11452-9, à senhora **MARY ELIANE SOARES**, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único** – O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a quantia em R\$883,49 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013 e revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3564/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora **MILENA SIMÃO MARTINS**, ASSESSOR TÉCNICO II, nomeada pelo Decreto nº. 3037/2013, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 300/2013**

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Recebimento de Bens.

**Representantes da Secretaria de Administração:**

Gilmar Gomes dos Santos

**Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava:**

Vanderley Rosa Edling

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013 revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Guarapuava, em 03 de setembro de 2013.

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário de Administração  
**PORTARIA Nº. 397/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Avaliação, encarregada em avaliar a contratação de produtora artística, com profissionais para composição harmônica de figurinos alegóricos com referencias natalinos pelo período de 15 (quinze) dias, de 09 a 23 de dezembro de 2013, no Pregão Presencial nº. 298/2013, sob a presidência da primeira:

I – **Savio França Denardi**, inscrito na matricula nº. 16669-3;

II – **Ana Claudia Klosouski**, inscrito na matricula nº. 13321-3;

III – **Marcio de Siqueira**, inscrito na matricula nº. 16642-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 02 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº. 406 /2013**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar as Servidoras: **ANACIR ALVES PRZYGOCKI VANZ** – Cargo: Técnico em Contabilidade, **HELENA ANGELA DE CAMARGO RAMOS** – Cargo: Enfermeiro e, **ANITA CHAFRAN MACHADO** – Cargo: Professor de 1º. ao 5 ano do Ensino Fundamental, sob a presidência da primeira, para compor uma COMISSÃO, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE PAULA**, matrícula nº. 1392, cargo: Atendente Social, lotado na FUNDAÇÃO PROTEGER, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “d”, “e”, e “j”, bem como os Art. 197, Incisos I e II, ambos da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, conforme levantamento preliminar apurado pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº. 315/13, em virtude de denúncias realizada pelo Fundação Proteger, através do Ofício nº. 427/2013.

**Art. 2º** – Afastar preventivamente como medida cautelar o servidor de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, para apuração das atitudes denunciadas.

**Art. 3º** – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 384/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 16 de Dezembro de 2013.

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 413/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art.1º.** Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014 a disposição funcional da servidora **EDNA HISSAKO KIKUCHI**, matrícula nº. 6.840/3, a qual se deu mediante a Portaria nº. 003/2013, em regime de permuta com o Servidor **SALVADOR BORGES RISDEN**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 10.041, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário Municipal de  
Administração**

**PORTARIA Nº. 414/2013**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Designar os Servidores: **JÃO ADEILSON DE SIQUEIRA FERREIRA** – Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário, **ELAINE CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA** – Cargo: Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e **TATIANA XAVIER** – Cargo: Secretária Escolar, sob a presidência do primeiro, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **CARLOS ROBERTO BANDEIRA**, matrícula nº. 16.779/7, Cargo de Servente de Obras, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “b”, “j”, “m” e “r”, bem como o Art. 197, Inciso I, ambos da

Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, conforme levantamento preliminar, apurado pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº. 317/13, por supostas irregularidades cometidas pelo Servidor no cumprimento das atribuições impostas por seu Cargo, informadas através do Memorando nº. 170/2013 da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** – Afastar preventivamente como medida cautelar o servidor de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, para apuração das atitudes noticiadas.

**Art. 3º** – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Secretaria Municipal de Administração,  
18 de dezembro de 2013.

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário Municipal de  
Administração**

**PORTARIA Nº. 415/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art.1º.** Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014 a disposição funcional da servidora **LEILA CRISTIANE DO NASCIMENTO**, professora, matrícula nº. 11693/9, a qual se deu mediante a Portaria nº. 089/2013, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação de Curitiba/PR**, em regime de permuta com a servidora **GISLAINE NATAL REQUENA MOREIRA**, Professora, matrícula nº. 87.428, com o ônus para os órgãos de origem.

**Art.2º.** Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014 a disposição funcional da servidora **INÊS MARIA CLETO PACHECO**, professora, matrícula nº. 10617/8, a qual se deu mediante a Portaria nº. 090/2013, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de**

**Educação de Curitiba/PR**, em regime de permuta com a servidora **KELLY WANESSA RIBEIRO**, Professora, matrícula nº. 130198, com o ônus para os órgãos de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário Municipal de  
Administração**

**A V I S O****PREGÃO Nº 347/2013 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Nº 347/2013 – **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção de veículos. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço  
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 22 de janeiro de 2013.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** KAROLINI TOKARSKI.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@](mailto:licitacoescontratos@)

[guarapuava.pr.gov.br](http://guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **REVOGADO**, levando-se em conta a conveniência e oportunidade que a administração pública possui ao verificar vícios que o tornariam ilegal.

Neste sentido, verifica-se que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, incumbendo à administração revogar a licitação para promovê-la de uma forma que satisfaça ao atendimento ao mesmo.

Com fulcro no artigo 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da intenção de revogação da licitação para que se possa exercer ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **REVOGADO**, levando-se em conta que a administração pública possui a prerrogativa de analisar a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Neste sentido, verifica-se que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, incumbendo à administração revogar a licitação para promovê-la de uma forma que satisfaça ao atendimento do mesmo.

Com fulcro no artigo 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da intenção de revogação da licitação para que se possa exercer ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 278/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe

resta **REVOGADO**, levando-se em conta que a administração pública possui a prerrogativa de analisar a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Neste sentido, verifica-se que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma, incumbendo à administração revogar a licitação para promovê-la de uma forma que satisfaça ao atendimento do mesmo.

Com fulcro no artigo 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da intenção de revogação da licitação para que se possa exercer ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 3504 de 04/12/2013, considerando que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** competente para determinar a contratação poderá revogar "ex officio" a licitação em face de razões de interesse e ou necessidade pública derivadas de fatos supervenientes, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:** Tornar pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 285/2013**, referente à aquisição de Óleo diesel para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO**

**PREGÃO N.º 341/2013 – PRESENCIAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fica **PRORROGADO** o prazo para abertura do Pregão Presencial N.º 341/2013, cujo objeto é Mobiliário em Geral - Aquisição de móveis e equipamentos para a **DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2014, às 13:00 HORAS.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço  
**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio

eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE ANULAÇÃO**

**REF.: CONVITE N.º 010/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade do presente procedimento.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE ANULAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade no presente procedimento.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE ANULAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a presença de vícios editalícios.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### **AVISO DE ANULAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 344/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, ante a presença de vícios na publicação do aviso.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.



**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**346/2013**

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a presença de vícios editalícios.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**320/2013**

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 2925/2013 de 15/01/2013 e 2983/2013 de 29/01/2013, e com base no Artigo 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 30 de abril de 2013 (a) **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI** - Assessor Especial de Gabinete.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**480/2013**

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 2925/2013 de 15/01/2013 e 2983/2013 de 29/01/2013, e com base no Artigo 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 20 de junho de 2013 (a) **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI** - Assessor Especial de Gabinete.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 480/2013**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Aristóteles Durski Silva, nº 106, Distrito Palmeirinha, para abrigar o funcionamento do Programa Mais Educação Palmeirinha. Recursos: 5% sobre transferências constitucionais – exercício. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 20/06/2013. (a)  
**ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI**  
 – Assessor Especial de Gabinete.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**508/2013**

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3293/2013 de 05/08/2013 e 3310/2013 de 05/08/2013, e com base no Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 08 de julho de 2013 (a) **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI** – Assessor Especial de Gabinete.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 508/2013**

**OBJETO:** Aquisição de medicamento para o paciente MANOEL DE JESUS DO NASCIMENTO. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** TRAJANO CIA LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.002,40 (três mil e dois reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 08/07/2013. (a)  
**ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI**  
 – Assessor Especial de Gabinete.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**580/2013**

O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3293/2013 de 05/08/2013 e 3310/2013 de 05/08/2013, e com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 26 de agosto de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 580/2013**

**OBJETO:** Aquisição de medicamento para paciente WILLIAN JOÃO DE SOUZA. Recurso: FAE – Fração de Atendimento Especializado. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de

Guarapuava.

**CONTRATADA:** NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.473,60 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 26.08.2013 (a)  
**LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**698/2013**

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3293/2013 de 05/08/2013 e 3310/2013 de 05/08/2013, e com base no Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL A. C. OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 698/2013**

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos – Recurso Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** G. R. V. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 06.12.2013 (a) **ETHEL A. C. OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**701/2013**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 701/2013**

**OBJETO:** Locação de uma sala comercial em alvenaria, situada à Rua Alcione Bastos, nº 157, esquina com Rua João Lacerda Caldas, Bairro Morro Alto, nesta cidade de Guarapuava/PR, medindo aproximadamente 203,00m², para abrigar o funcionamento do (Centro de Referência da Assistência Social – unidade II, CRAS II, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo de Apoio a Família/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**CONTRATO n.º:** 595/2013

**GESTOR DO CONTRATO:** DANIELE DE FATIMA SOSTISSO

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 16.12.2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
703/2013**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 703/2013**

**OBJETO:** Contratação de árbitros para o 1º GP de Atletismo e Corrida de São Silvestre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE GUARAPUAVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (dose mil reais)

**PRAZO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 18.12.2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
038/2013**

O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3293/2013 de 05/08/2013 e 3310/2013 de 05/08/2013, e com base no Artigo 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 03 de setembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 38/2013**

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para o Curso Postura Profissional e Atendimento ao Cliente. Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Ordinários Livres

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** ACIG – Associação Comercial de Guarapuava.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 30 dias

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, II e artigo 13, IV da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 03/09/2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Eletrônico Nº 81/2013  
PROCESSO Nº. 554/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria n.º. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de Materiais Mobiliários Secretaria Municipal de Saúde”, marcada para 05/06/13 às 14h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
REVEL-MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16, 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28
V. S. COSTA & CIA LTDA	02, 06, 12

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	13, 15, 31, 32
AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	25
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	1, 3; 4; 5; 7; 9; 17; 30

**DATA-DA-ASSINATURA:** 26 de junho de 2013 (a) **EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 136/2013 – ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº. 705/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de Gêneros Alimentícios. Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Bloco de Financiamento da Proteção Social.”, marcada para o dia 26/08/13 às 09:00:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME	08, 69, 70
FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 34, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 77, 79, 82, 84
SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP	01, 02, 10, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 83, 85
FRUSTRADOS	05, 12, 80

**DATA-DA-ASSINATURA:** 26 de novembro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 161/2013 – ELETRÔNICO**  
 PROCESSO Nº. 805/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 401/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de Materiais Esportivos - Recursos PVMC, PBV I Governo Federal - Secretaria Municipal de Assistência Social.”, marcada para o dia 12/09/13 às 10:00:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME</b>	<b>01</b>
<b>OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP</b>	<b>06, 07, 09, 10</b>
<b>T.M. DE CAMARGO – ME</b>	<b>04</b>
<b>VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - ME</b>	<b>02, 03, 05</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 163/2013 – ELETRÔNICO**  
 PROCESSO Nº. 809/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de material de limpeza. Secretaria Municipal de Assistência Social.

LICITANTE	LOTE
<b>EN BERNARDO</b>	<b>1;3;5;10;12;14;18;21;23;25;31;32;33;34;35;41;42;43;44;45;46;47;48;49;50;51;52;53;55;</b>
<b>FERTIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME</b>	<b>4;6;7;9;11;15;19;20;27;28;29;30;36;37;54;</b>
<b>SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA – EPP</b>	<b>2;8;13;16;17;22;24;26;38;39;40</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 182/2013 – ELETRÔNICO**  
 PROCESSO Nº. 876/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Contratação de empresa prestadora de serviço de publicidade, divulgação e impressão gráfica. Secretaria Municipal de Assistência Social” marcada para o dia 04/10/2013 às 14h00min horas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME</b>	<b>01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 24 e 25.</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 04 de outubro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**Pregão Nº 185/2013**  
 PROCESSO Nº. 883/2013

O Pregoeiro(a) Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Serviços de seguro de veículo pelo período de 12 (doze) meses”. Secretaria Municipal de Saúde, marcada para 15/10/2013 às 09h00min.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A</b>	<b>1</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 188/2013 – PRESENCIAL**  
 PROCESSO Nº. 886/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de ferramentas, aparelhos telefônicos e materiais para manutenção de bens imóveis. Recurso Bloco de Financiamento da Proteção Social. Secretaria Municipal de Assistência Social” marcada para o dia 15/10/2013 às 15h00min horas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>GEBECOM TECNOLOGIA LTDA</b>	<b>02</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 191/2013 – ELETRÔNICO**  
 PROCESSO Nº. 889/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de gêneros alimentícios. Secretaria Municipal de Assistência Social.

	LOTE
<b>3 T</b>	<b>7;70</b>
	<b>1;2;3;4;5;6;9;10;20;25;27;34;39;42;45;56;58;69;81;82</b>
	<b>8;11;13;14;15;16;21;22;23;26;28;29;30;31;35;36;37;38;43;46;48;49;50;51;52;53;54;55;59;59;60;61;62;64;65;66;67;68;71;72;73;74;75;76;78;79;83;</b>

	<b>17;24;41;57;63;85</b>
	<b>12;18;19;32;33;40;44;47;77;80;84</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 193/2013 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº. 892/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Aquisição de material elétrico e eletrônico – Recursos Ordinários Livres – Secretarias Municipal de Administração, Agricultura, Esportes e Recreação e Executiva”, marcada para 14 de outubro de 2013 às 14h00m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 14 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 197/2013 – ELETRÔNICO**  
PROCESSO Nº. 900/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 401/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de veículos zero quilômetro. Recursos: Ordinários (Livres) Exercício (Secretaria Municipal de Esportes e Recreação). Recursos: Fundo Municipal de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal) e Recursos: Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Governo Federal.”, marcada para o dia 16/10/13 às 09:00:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
<b>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (SBC)</b>	<b>02, 03, 05</b>
<b>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA(SJP)</b>	<b>04</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a)  
**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 204/2013 – PRESENCIAL - SRP**  
PROCESSO Nº. 907/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha”, marcada para 15 de outubro de 2013 às 09h00m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01, 02

**DATA-DA-ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 215/2013 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº. 928/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Contratação de empresa especializada em locação de decorações natalinas – Recursos Ordinários Livres – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.”, marcada para 07 de outubro de 2013 às 14h01m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, , 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27

**DATA-DA-ASSINATURA:** 07 de novembro de 2013 (a)  
**HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 218/2013 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº. 931/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Contratação de animador de palco/locutor. Recurso Livre. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”, marcada para 18 de outubro de 2013 às 14h00m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 224/2013 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº. 939/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Locação de treliças e tendas para realização de evento – Recurso Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Meio Ambiente.”, marcada para 21 de outubro de 2013 às 16h00m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01, 02

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 226/2013 – PRESENCIAL**  
PROCESSO Nº. 945/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Serviço de apoio Administrativo técnico profissional (Seguranças). Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”, marcada para 22 de outubro de 2013 às 09h00m:

<b>LICITANTE ADJUDICATÁRIA</b>	<b>LOTE</b>
DESERTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 22 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 250/2013 – ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº. 1008/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 401/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo. Secretaria Municipal de Saúde.”, marcada para o dia 06/11/13 às 10:02:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL	11, 12, 13, 18
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	05, 10
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	09
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	03, 06, 07, 08
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 20, 22
NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26
ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP	02, 04
DESERTO	25
FRUSTRADO	24

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Nº 257/2013**

PROCESSO Nº. 1018/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de tonners para impressora. Secretaria Municipal de Assistência Social”, marcada para 19/11/2013 às 16h: 00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	1;2;3;4;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15

**DATA-DA-ASSINATURA:** 22 de novembro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 265/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1029/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Recursos Livres. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbano e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo” marcada para o dia 21/11/2013 às 09h00min horas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP	10, 15, 22, 24, 29 e 42
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSLI LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26,27, 28,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de novembro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 275/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1042/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Aquisição de utensílios para as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – Programa de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde.”, marcada para 25 de novembro de 2013 às 09h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
DESERTO	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07

**DATA-DA-ASSINATURA:** 25 de novembro de 2013 (a)

**HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Nº 288/2013**

PROCESSO Nº. 1063/2013

O Pregoeiro(a) Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Material Educativo e Esportivo - livros didáticos e literatura adaptada. Secretaria Municipal de Assistência Social” marcada para 29/11/2013 às 13h30min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
3T COMERCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME.	1;2;4;6;7;8;9;19;20;23
ASTOR STAUDT - ME	3;5;10;11;13;14;15;16;17;18;21;22;26;27;28;35;36

**DATA-DA-ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSE RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Nº 290/2013**

PROCESSO Nº. 1065/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de material de construção para manutenção e reforma de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, aquisição de ferramentas para



marcenaria. Secretaria de meio Ambiente. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.” marcada para 29/11/13 às 09h00min:

LICITANTE	LOTE
Comercial Menegon Ltda.	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2013 (a) **Heber Luiz Scarpim** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 294/2013 – ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº. 1069/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 401/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “contratação de empresa especializada em serviços de oficinas para desenvolver atividades de Artes Cênicas (teatro). Recursos: PBVI e PVMC - Governo Federal.”, marcada para o dia 10/12/13 às 14:00:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>JONES MARCOS GUERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS</b>	<b>01 e 02</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013 (a) **EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 297/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1072/2013**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “a contratação de serviços de hospedagem para o responsável técnico de equipamento do Show Águas Dançante, que será utilizada nas apresentações de natal de 2013. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo”, marcada para o dia 03/12/13 às 13:30:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>DESERTO</b>	<b>01</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 333/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1124/2013**

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente

à “Contratação de empresa para reforma em portas metálicas - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Secretaria de Educação e Cultura e Contratação de empresa para confecção e reforma de estruturas metálicas - FUNDEB 40% - Secretaria de Educação e Cultura”, marcada para o dia 13/12/13 às 09:00horas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>DESERTO</b>	<b>01 e 02</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 334/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1125/2013**

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de óleo para corrente de motosserra, e óleo 02 tempos. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.”, marcada para o dia 13/12/2013 às 10:00horas :

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>DESERTO</b>	<b>01 e 02</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 339/2013 – PRESENCIAL  
PROCESSO Nº. 1140/2013**

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de coleção com 118 blocos didáticos espumados, tendo como base o referencial curricular nacional. Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucional. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”, marcada para o dia 13/12/13 às 15:00:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>DESERTO</b>	<b>1</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Nº 340/2013  
PROCESSO Nº. 1141/2013**

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de material educativo, kit de material pedagógico. Recurso: 25% demais impostos vinculados. Secretaria Municipal de Educação,” marcada para 13/12/2013 às 16h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
<b>EDITORA POSITIVO</b>	<b>1</b>

**DATA-DA-ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 157/2013  
PROCESSO Nº. 801/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
DULCEMAR KIRIAN - ME	01
FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	02 e 03

**DATA-DA-ASSINATURA:** 07 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 197/2013 – ELETRÔNICO**  
PROCESSO Nº. 900/2013

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro Oficial do objeto do referido pregão, e ainda, considerando o Parecer Jurídico nº 1948/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para as seguintes empresas:

Lote 01 – Deserto

LOTE	EMPRESA	VALOR
02	VOLSKAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA (SBC)	R\$ 29.380,00
03	VOLSKAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA (SBC)	R\$ 32.389,00
04	VOLSKAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA (SJP)	R\$ 99.900,00
05	VOLSKAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA (SBC)	R \$ 203.720,00

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013 (a)

**ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 308/2013**  
PROCESSO Nº. 969/2013

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação da Pregoeira Oficial do objeto do referido pregão, e ainda, considerando o Parecer Jurídico nº 1932/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para as seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	NOVO TEMPO – IND. COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. ME	R\$ 547.560,00

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2013 (a)

**ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina

de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 114/2013 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e iluminação para os Jogos de Juventude do Paraná Fase Regional – Recursos do Governo do Estado do Paraná. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 279/2013.

**CONTRATADA:** CRISTINA FORBECK – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2013. (a) **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI** – Assessor Especial de Gabinete.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 175/2013 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de computadores e notebooks. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAG. Recursos: SANEPAR. Compensação financeira ao meio ambiente.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 576/2013.

**CONTRATADA:** FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONTRATO N.º:** 577/2013.

**CONTRATADA:** GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$9.057,86 (nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTOR DOS CONTRATOS:** Saulo Vinicius Kuster da Silva.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 259/2013 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais para pintura. Recursos: Fundo da Infância e Adolescência – FIA/ Governo Estadual. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 562/2013.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE TINTAS LIDER - ME

**VALOR TOTAL:** R\$5.075,15 (cinco mil e setenta e cinco reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**GESTOR DO CONTRATO:** Dioneia Edlyng Maciel Van Ryn.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2013. (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 267/2013 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de máquinas e veículos com fornecimento de peças e mão-de-obra. Recursos Ordinários Livres. Secretaria de Viação, Obras

e Serviços Urbanos.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 565/2013.

**CONTRATADA:** RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$77.555,79 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**GESTOR DO CONTRATO:** Leonardo José Valenga.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO N.º 301/2013 - PRESENCIAL

**OBJETO:** O presente Edital de Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia e plotagem em geral. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 580/2013.

**CONTRATADA:** COMERCIAL ELVIMAG LTDA – ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.381,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**GESTOR DO CONTRATO:** RITA RIBEIRO CEBULSKI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO N.º 306/2013 - PRESENCIAL

**OBJETO:** O presente Edital de Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de som com locação dos equipamentos, para o evento Campeonato Paranaense de Skate. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 575/2013.

**CONTRATADA:** F.W. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**GESTOR DO CONTRATO:** Sr. JEFFERSON PAULO DA SILVA PINTO

**ATA DA ASSINATURA:** 06/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE ATAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Bloco de Financiamento da Proteção Social - FMAS.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**ATA Nº:** 200/2013.

**CONTRATADA:** 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$12.251,20 (doze mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ATA Nº:** 201/2013.

**CONTRATADA:** FERTIL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$94.190,35 (noventa e quatro mil cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ATA Nº:** 202/2013.

**CONTRATADA:** SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$95.285,80 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTORA DAS ATAS:** Daniele de Fátima Sostisso.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE ATAS

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches, bolos e salgados) Fonte de Recursos PVMC, PBV II, PBV I, PBF – Governo Federal – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**ATA Nº:** 196/2013.

**CONTRATADA:** DULCEMAR KIRIAN ME.

**VALOR TOTAL:** R\$158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ATA Nº:** 197/2013.

**CONTRATADA:** FERTIL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 236.270,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTOR DAS ATAS:** Charles Juliani Kloster.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE ATA

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 245/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás oxigênio e ar comprimido pelo período de 12 meses. Secretaria Municipal de Saúde – Recursos PAB – Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**ATA Nº:** 199/2013.

**CONTRATADA:** OXIGENIORÁPIDO DO BRASIL GASES INDÚSTRIAS E MEDICINAIS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$762.780,00 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTOR INTERINO DA ATA:** Charles Juliani Kloster.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DE ATA

##### PREGÃO N.º 268/2013 – PRESENCIAL

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** O presente Edital de Pregão tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município. Recurso: Livre Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**ATA Nº:** 204/2013.

**CONTRATADA:** EDITORA JURITI LTDA  
**VALOR TOTAL:** 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTOR DA ATA:** TIAGO BRONOSKI.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013.

(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### CONCORRÊNCIA N.º 005/2011

**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais



peças e documentos da Concorrência Pública nº 005/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CONTRATO N.º 155/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT.

**REPRESENTADA:** EMILIANO LIS DE SOUZA

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência do contrato, descrito na cláusula vigésima terceira será prorrogado, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8666/93, até 30 de junho de 2014.

**MOTIVO 2)-** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **CONCORRÊNCIA N.º 005/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 005/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CONTRATO N.º 156/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT.

**REPRESENTADA:** EMILIANO LIS DE SOUZA

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência do contrato, descrito na cláusula vigésima terceira será prorrogado, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8666/93, até 30 de junho de 2014.

**MOTIVO 2)-** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **CONCORRÊNCIA N.º 005/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 005/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CONTRATO N.º 157/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

RAPUAVA;

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT.

**REPRESENTADA:** EMILIANO LIS DE SOUZA

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência do contrato, descrito na cláusula vigésima terceira será prorrogado, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8666/93, até 30 de junho de 2014.

**MOTIVO 2)-** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **CONCORRÊNCIA N.º 005/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 005/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CONTRATO N.º 158/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT.

**REPRESENTADA:** EMILIANO LIS DE SOUZA

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência do contrato, descrito na cláusula vigésima terceira será prorrogado, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8666/93, até 30 de junho de 2014.

**MOTIVO 2)-** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **CONCORRÊNCIA N.º 005/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 005/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CONTRATO N.º 159/2012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT.

**REPRESENTADA:** EMILIANO LIS DE SOUZA

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência do

contrato, descrito na cláusula vigésima terceira será prorrogado, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Federal n.º 8666/93, até 30 de junho de 2014.

**MOTIVO 2)-** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos

#### **EXTRATO DE ADITIVO DA ATA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013**

##### **PROCESSO N.º: 02/2013**

**OBJETO:** Aquisição de 3.750 Litros de Combustível, para funcionários da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER, a partir da data da assinatura do contrato.

**CONTRATANTE:** Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância- PROTEGER.

**CONTRATADA:** Auto Posto Ferlim Ltda.  
**VALOR :** R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DATA ASSINATURA :** 13/12/2013

**PRESIDENTE :** JOSÉ SILTON JUSTUS

#### **EXTRATO DE ADITIVO DA ATA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013**

##### **PROCESSO N.º: 01/2013**

**OBJETO:** Aquisição de 75 unidades de gás de cozinha, para funcionários da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER, a partir da data da assinatura do contrato.

**CONTRATANTE:** Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância- PROTEGER.

**CONTRATADA:** A Degraf Cavallin.  
**VALOR :** R\$ 2.587,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DATA ASSINATURA :** 13/12/2013



**PRESIDENTE : JOSÉ SILTON JUSTUS**  
**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**  
**DA JUVENTUDE E INFÂNCIA**  
**PROTEGER**

41) EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013**

OBJETO: Locação do anfiteatro por dois dias para realização do evento de capacitação dos novos servidores, que assumem suas funções do concurso TP 01/2012

CONTRATADA: Sindicato Rural De Guarapuava

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2013

42) EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral para atender as necessidades dos acolhidos nos Programas e Projetos da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

CONTRATADA: Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 8.389,50 (Oito Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2013

43) EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral para atender as necessidades dos acolhidos nos Programas e Projetos da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

CONTRATADA: Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda - Me

VALOR TOTAL: R\$ 799,65 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco centavos).

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2013.

44) EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral para atender as necessidades dos acolhidos nos Programas e Projetos da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

CONTRATADA: FJ Comércio de Dietas Especiais LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.071,90 ( Mil e Setenta e Um Reais Noventa Centavos).

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2013.

45) EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral para atender as necessidades dos acolhidos nos Programas e Projetos da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – PROTEGER.

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures - ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.982,40 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2013.

46) EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.180,79 (Mil Cento e Oitenta Reais e Setenta e Nove Centavos) RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2013.

47) EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2013

**ANULADO**

48) EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de

básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Casemiro Wionzek

VALOR TOTAL: R\$ 6.101,58 ( Seis Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

49) EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Casemiro Wionzek

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,86 (Mil Cento e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

50) EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Casemiro Wionzek

VALOR TOTAL: R\$ 1.729,08 (Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

51) EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 2.718,89 (Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

52) EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 1.092,07 (Mil e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos)  
Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013

53) EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 5.906,89 (Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

54) EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin  
VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JUNHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2013.

55) EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2013

**ANULADO**

56) EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.564,62 (Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JULHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2013.

57) EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 7.027,50 (Sete Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JULHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2013.

58) EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 11.788,19 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JULHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2013.

59) EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,65 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JULHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2013

60) EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.435,70 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e

Setenta Centavos) RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: JULHO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2013.

61) EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2013

**ANULADO**

62) EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 3.129,98 (Três Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013

63) EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 9.576,54 (Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013.

64) EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago  
VALOR TOTAL: R\$ 1.519,26 (Um Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Seis Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013.

65) EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de

Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Guaraflex Produtos de Limpeza LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.082,98 (onze mil e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013.

66) EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos.

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures

VALOR TOTAL: R\$ 12.459,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013.

67) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios constituídos de básico.

CONTRATADA: LORENA VERDI ZAGO

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,55 (Dois mil trezentos e oitenta reais, e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS: Recursos ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

68) **EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

OBJETO: Contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza.

CONTRATADA: LORENA VERDI ZAGO

VALOR TOTAL: R\$ 884,02 (Oitocentos e oitenta e quatro reais, e dois centavos).

RECURSOS: Recursos ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

69) EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades

das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 11.163,17 (onze mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

70) EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

CONTRATADA: Farmácia 3000 LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 8.745,58 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2013.

71) EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

72) EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**

OBJETO: Locação de 01(um) veículo utilitário com motorista, com pneus borrachudos e com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Sidinei Ferraz de Lima & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 5.634,48 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2013.

73) EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de

Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 759,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais Reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: AGOSTO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2013

74) EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2013.

75) EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures

VALOR TOTAL: R\$ 11.678,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

76) EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos

CONTRATADA: Jaeger Artes Gráficas LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 18.282,50 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

77) EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**

OBJETO: Locação de 01(um) veículo utilitário com motorista, com pneus borrachudos e com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Sidinei Ferraz de Lima & Cia Ltda.



VALOR TOTAL: R\$ 4.695,40 (quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

78) EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2013.

79) EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 13.721,50 (treze mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

80) EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 3.146,72 (três mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013

81) EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 10.894,97 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: SETEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2013.

82) EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.315,57 (Um Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2013.

83) EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013**

OBJETO: Contrato de prestação de serviço, sem vínculo empregatício.

CONTRATADA: MOLIANI CHEMIN & CIA LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.382,20 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: MAIO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2013

84) EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral.

CONTRATADA: Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 9.195,50 ( Nove Mil cento e noventa e cinco Reais e Cinquenta Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2013.

85) EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral.

CONTRATADA: FJ Comércio de Dietas

Especiais LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.059,84 ( um mil e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

86) EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral.

CONTRATADA: Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 9.195,50 ( Nove Mil cento e noventa e cinco Reais e Cinquenta Centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

87) EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures

VALOR TOTAL: R\$ 19.407.27,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sete reais, e vinte sete centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

88) EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básico

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 3.851,79 ( Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e setenta e nove centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

89) EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 19.865,20 (Dezenove



mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

90) EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 5.085,59 ( Cinco mil e oitenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013

91) EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

92) EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.602,71 (Um mil, seiscentos e dois reais, e setenta e um centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

93) EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

**ANULADO**

94) EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais de alimentação parenteral, enteral e oral.

CONTRATADA: FJ Comércio de Dietas Especiais LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 848,88 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

95) EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

**ANULADO**

96) EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures

VALOR TOTAL: R\$ 27.694,11 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e onze centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

97) EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**

OBJETO: Locação de 01(um) veículo utilitário com motorista, com pneus borrachudos e com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Sidenei Ferraz de Lima & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: 5.634,48 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

98) EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 621,00(Seiscentos e vinte e um reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

99) EXTRATO DE CONTRATO Nº

108/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básico

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 5.789,18 (Cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais, e dezoito centavos) Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

100) EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 19.865,20 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

101) EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 5.313,58 ( Cinco mil trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013

102) EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina), pelo período até 12 Meses.

CONTRATADA: Auto Posto Ferlim e Ferlim LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.731,63 (Um mil, setecentos e trinta e um reais, e sessenta e três centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

103) EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos

CONTRATADA: Maria Helena Verenka Loures

VALOR TOTAL: R\$ 30.595,29 (Trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e vinte e nove centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

CONTRATADA: G. A. Degraf Cavallin

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

104) EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios constituídos de básico

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 5.759,52 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e dois centavos)

Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

105) EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios Perecíveis constituídos de básicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 20.197,79 (Vinte mil, cento e noventa e sete reais, e setenta e nove centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

106) EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas nas Casas Lares e Projetos.

CONTRATADA: Lorena Verdi Zago

VALOR TOTAL: R\$ 5.011,06 (Cinco mil e onze reais, e seis centavos)

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

107) EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa